

**UNIVERSIDADE DO
PORTO
REITORIA**

U. PORTO

ac arquivo
central

PASTA N.º 856



CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

N.º

Partível no Balço

187 904 500	
Juros	\$
Total	\$

Prorato-moeda que expedido n **ela Universidade do Porto**

A Caixa Geral de Depósitos entregará a **Joaquim Correia & Cª., Ldª.**

quantia de **um cento e oitenta e sete mil novecentos e quatro escudos e respectivos juros.**

Este depósito n.º **916636/050** efectuado no Balço de **Porto** (b) relativo ao processo de **Obras em diversas dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto**

Não é devido imposto ao Estado.

Porto 8 de Fevereiro de 1991

arquivo central

As juras comprovadas são procedidas pela C. G. D.

entregue em 13/2/91



Capital + juros (extenso)

Capital de
Juros
0

MONTA - Prémios, prestações e resultados - INDP	
Transferências	\$
Miscelâneas	\$
Reembolsos	\$

CERTIFICAÇÃO

RECIBO

Recibo de a importância constante deste precatório cheque

O beneficiário só deve passar recibo depois deste precatório cheque ser apresentado na Caixa Geral de Depósitos.

Abonação da(s) assinatura(s):

Discriminação de papéis de crédito, números e semestres de juros ou de números de depósitos, datas e importâncias:

conhecimento de depósito nº 916636/050, datado de 28/02/90, de Esc. 187.904\$00

CONSERVAÇÕES

- (a) - Numeração ou valor nominal de papéis de crédito;
- (b) - Não podem ser incluídas contas pertencentes a Bancos de distritos diferentes;
- (c) - Declaração exigida pelo § único do art.º 38.º do Código do Imposto de Capital, e, quando haja isenção de selo, indicação da legislação que a determina (interesses indispensáveis para que se possa cumprir o precatório);
- (d) - Assinaturas da entidade deprecante (quando não houver isenção do Imposto de Selo, este será liquidado por estampilhas a utilizar com estas assinaturas ou liquidado nas Finanças, em conformidade com os Arts.º 155.º do TUEIS e 12.º, 4.º, do RLFN).



Universidade do Porto

Reitoria

DEPOSITOS OBRIGATORIOS

ANO ECONOMICO DE 1989

45077303

Carta de depósitos nº 101

916636/050

Escudos 187.904 500

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, _____
 _____, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quan-
 tia de cento e oitenta e sete mil novecentos e quatro
escudos proveniente do desconto de 5% efectua-
 do no documento de despesa nº 2569 para reforço do depósito nº _____
 de garantia da empreitada de Obras em diversas dependências da
Tac. Economia da U.P.
 adjudicada a Joaquim Correia & C.ª Lda
 pelo contrato nº _____, de _____ de _____ de 1987, depósito esse
 feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II,
 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 29 de Dezembro de 1989

O Director de Serviços Administrativos



DATA DE...
91636 250
1000
/ 10/11

U. PORTO

ac arquivo central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:.....
"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma Joaquim Correia & C^ª, Ld^ª, pelo contrato nº
 21/P/UP, de treze de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas
 em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de
 Escudos 3 758 080\$00 (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil- oitenta escudos).-----

Aos dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e um, compareceram no
 local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto,
 o Prof. Doutor Manuel Duarte Baganha, Presidente do Conselho Directivo e o Engenheiro Civil Artur de
 Matos dos Santos Leite, que constituem a Comissão de Recepção da empreitada em referência,
 nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para
 procederem, na presença dos representantes do adjudicatário Senhores Joaquim Manuel de Carvalho
 Correia e António Alves Azeredo, ao exame de todos os trabalhos desta obra. -----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas,
 deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que
 constituem a Comissão de Recepção, e pelos representantes do adjudicatário.-----

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

Manuel Duarte Baganha

Artur de Matos dos Santos Leite

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

António Alves Azeredo



G. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
**"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO"** adjudicada à firma Joaquim Correia & C^a, Ld^a, pelo **contrato n^o
21/P/UP**, de treze de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de
Contas em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de
Escudos 3 758 080\$00 (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil e oitenta escudos) -----

Aos **dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Prof. Doutor Manuel Duarte Baganha, Presidente do Conselho Directivo e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença dos representantes do adjudicatário Senhores Joaquim Manuel de Carvalho Correia e António Alves Azeredo, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----
Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----
E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

Manuel Duarte Baganha

Artur de Matos dos Santos Leite

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

António Alves Azeredo



Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
**"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO"** adjudicada à firma Joaquim Correia & C^ª, Ld^ª, pelo **contrato n^º
21/P/UP**, de treze de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de
Contas em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de
Escudos 3 758 080\$00 (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil e oitenta escudos) -----

Aos **dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Prof. Doutor Manuel Duarte Baganha, Presidente do Conselho Directivo e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença dos representantes do adjudicatário Senhores Joaquim Manuel de Carvalho Correia e António Alves Azeredo, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Plata p. s.c. final
Manuel Duarte Baganha
Am de Man de Santos Leite
Joaquim Manuel de Carvalho Correia
Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral



Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO" adjudicada à firma Joaquim Correia & C^ª, Ld^ª, pelo **contrato n^º**
21/P/UP, de treze de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de
Contas em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de
Escudos 3 758 080\$00 (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil e oitenta escudos) -----

Aos **dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Prof. Doutor Manuel Duarte Baganha, Presidente do Conselho Directivo e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença dos representantes do adjudicatário Senhores Joaquim Manuel de Carvalho Correia e António Alves Azeredo, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

Manuel Duarte Baganha

Artur de Matos dos Santos Leite

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

António Alves Azeredo



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

..... REPARTIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA
ORIENTAL
Rua Entrepedras, 61-1.º
4000 PORTO

Excmo Senhor
Reitor da Universidade do Porto
Apartado 4011
4005 PORTO Codex

Unid.	CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
Div.	Serviços Administrativos
Entrada em	21/1/90
Doc. Nº	124 L.º 45 Fl. 13
Proc.º	63 L.º 9
Repartição de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Pat.	<input checked="" type="checkbox"/>
FACOS DO CONCELHO	

SUA REFERÊNCIA

2061

SUA COMUNICAÇÃO

1990-04-26

NOSSA REFERÊNCIA

FACOS DO CONCELHO

1990-06-29

ASSUNTO: - RESUMIDO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada folha deve ter M de um caso

Referindo-me ao acurdo do officio acima mencionado, incluso remeto a V. Ex.ª um exemplar do Edital devidamente certificado quanto à sua afixação, bem como certidão comprovativa de não ter sido apresentada qualquer reclamação respeitante à execução de "Obras em diversas dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto", adjudicada à Firma Joaquin Correia & C.ª, L.ª., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar nº 55 - Porto.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Alouana Filinto
(D.ª Filomena Filinto)

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Oriental



P.º n.º 34/90

E D I T A L

MARIA FILomena FILINTO GONÇALVES MARQUES, LICENCIADA EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE DE COENBERG E CHEFE DA REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA ORIENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO. - - - - -

FAZ SABER, por delegação, nos termos do art.º 201.º do Decreto-Lei n.º 235, de 18 de Agosto de 1986, que achando-se ali a correr seus termos um processo de inquérito administrativo respeitante à espreitada de "OBRAS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à Firma Joaquim Correia & C.ª Lda., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar n.º 55 - Porto. - - - - -

correm éditos de 20 dias contados da data da sua afixação, chamando todos os interessados para, até 10 dias depois do termo do prazo dos Editos, apresentarem na referida Repartição, sita à Rua de Entreparedes n.º 61-1.ª, 4000 PORTO, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros. - - - - -

PARA CONSTAR se fez este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume. - - - - -

PORTO e Repartição Administrativa Oriental, 3 de Maio de 1990. - - -

E eu Maria Antonieta Soares de Almeida Escrivão, o subscrevi. - - -

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Maria Antonieta Soares de Almeida

Certidão

Certifico que o Edital n.º 100.000.000/80
e patente ao público durante vinte
dias no âmbito desta Repartição, desde
o dia oito até ao dia vinte e oito
de Maio do corrente ano.

Em seu nome do passo a presente

certidão, que vai anexar.

Pat. e Repartição Administrativa
Oriental, 1990.05.29.

Official de Legacia,
fulcio de Brito
127 2464

arquivo
central

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Oriental



CERTIDÃO

----- MARIA ANTONIETA SEABRA DE MIRANDA, 3ª OFICIAL DA REPARTIÇÃO ADMINISTRATI-
VA ORIENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO: -----

----- CERTIFICO, em face do processo de inquérito administrativo respeitante à
empreitada de " OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FRAÇÃO Nº 03 BARRIO DA
MUNICIPAL DO PORTO. -----

instaurado em devido tempo nesta Repartição, que, durante o prazo marcado pelo
Edital de 3 do presente mês de Maio e afixado a 6 do mesmo mês, não foi apre-
sentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, mate-
riais ou indemnizações e preços de trabalhos que o empreiteiro haja mandado exe-
cutar por terceiros, tudo com referência à aludida empreitada, adjudicada à Fir-
ma Joaquim Correia & Cª. Lda., com sede no Rua Dr. Alberto de Aguiar nº 50 - Mor-
to. -----

----- POR ser verdade passo a presente certidão que vou assinar e fazer auten-
ticar. -----

PORTO a Repartição Administrativa Oriental, 19 de Junho de 1990

O 3ª Oficial,

Maria Antonieta Seabra de Miranda



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exm^a Senhor
Chefe da Repartição Administrativa
do 1^o Bairro (Oriental) da Câmara
Municipal do Porto
Rua de Enreparedes, 61
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L^a

N.^o
2861

P.^a

26 ABR. 1986

ASSUNTO:

"Abertura de Inquérito Administrativo"

Nos termos do Artigo 200^o do Decreto-Lei n.º 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V. Ex.^a se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à empreitada de **OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**, adjudicada à firma Joaquim Correia & C^o, L^{da}, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55, 4300 Porto, pela quantia de Escudos 3 758 080\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^o Senhor
Prof. Doutor Manuel Duarte Baganha
Presidente do Conselho Directivo da
FACULDADE DE ECONOMIA

Sua referência

Sua comunicação de

L^o

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

ASSUNTO:

315

18 JAN. 1991

"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE
ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

A fim de serem assinados por V. Ex^o., junto se remete três exemplares do "Auto de Recepção Definitiva" da empreitada em epígrafe, devendo posteriormente ser devolvidos a esta Reitoria-Assessoria de Planeamento os referidos exemplares.

Com os melhores cumprimentos,

O PRÓ-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

A.O



UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE ECONOMIA

S. R.

Assessoria de Planeamento da
Reitoria da Universidade do Porto

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

N.º 160 P.º 7.2.0

Rua Dr. Roberto Freixo
4200 PORTO

ASSUNTO: obras em diversas dependências da Faculdade
de Economia da Universidade do Porto

28 JUN 1991

Devidamente assinalado e em conformidade com o que vinha superiormente determinado junto se devolve o " Auto de recepção definitiva " respeitante à empreitada em epígrafe.

U. PORTO

ac arquivo central

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário,

José Brandão Pedro

(José Brandão Pedro)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À Firma
JOAQUIM CORREIA & C^ª, LD^ª
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
4300 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L^ª

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

28 JAN. 1991

449

ASSUNTO: "OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P."

A fim de serem assinados pelo adjudicatário, junto se remetem três exemplares do "Auto de Recepção Definitiva" da empreitada em epígrafe, devendo posteriormente ser devolvidos a esta Reitoria (Assessoria de Planeamento), os referidos exemplares.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

pudes
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

ALO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42H
4003 PORTO CODEX

A Firma
Joaquim Correia & C^ª, Ld^ª.
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
4300 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
L.º N.º P.º

PORTO

1011

13 FEV. 1990

ASSUNTO: "OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO"

Para arquivo de V. Ex^{as}., junto se remete cópia do Auto de Medição de Trabalhos da
empreitada em epígrafe, referente a 1^ª Situação, no valor de Esc 3 758 080\$00

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

[Handwritten signature]
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: "OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS
DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO
PORTO"

1ª Situação

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma Joaquim Correia & Cª, Lda., Pessoa Colectiva nº 500151547 pelo contrato nº 21/P/UP/89, datado de 13/12/89, na importância de Esc. 3 758 080\$00+IVA, o Engº Civil Artur de Matos dos Santos Leite e o adjudicatário, representado pelos Srs. Joaquim Manuel de Carvalho Correia e António Alves Azeredo, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam das folhas de medição de trabalhos anexas, rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
	Valor dos trabalhos realizados	3 758 080\$
	IVA - 8%*	3 758 080\$
		+ 300 646\$
		<u>4 058 726\$</u>
	Descontos:	
	5% pª garantia	187 904\$
	0,5% pª C.G.A	<u>18 790\$</u>
		- 206 694\$
	Importância líquida a receber.....	3 852 032\$

Importa na quantia de três milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e trinta e dois escudos

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

Artur de Matos dos Santos Leite

O representante do adjudicatário

Joaquim Manuel de Carvalho Correia
Artur de Matos dos Santos Leite

Lançado

VISTO

Em 29/12/89

O PRO-REITOR

Judez

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Handwritten signature

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P."			
1. <u>BIBLIOTECA</u>			
Artº 1 - Reparação de pavimentos	1 un	5 000\$	5 000\$00
Artº 2 - Fornecimento e aplicação de mosaico vinílico 30 x 30 cm com 2 mm de espessura no pavimento, incluindo todos os trabalhos preparatórios e remates	324,00 m ²	1 980\$	641 520\$00
Artº 3 - Fornecimento e aplicação de 9 armaduras fluorescentes 2 x 65 w equipados com lâmpadas 33 x 54 e adaptação de instalação eléctrica existente para a instalação (compreendendo o seu fornecimento) de 21 armaduras 1 x 34 equipados com lâmpadas 33 x 54	1 un	527 500\$	527 500\$00
			<hr/> 1 174 020\$00

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE			
Artº 1 - Raspagem e envernizamento do resguardo de madeira da face interior	136,00 m2	2 050\$	278 800\$00
Artº 2 - Substituição de peças de madeira em mau estado ou deterioradas por novas peças com a mesma função e forma	1 un	22 500\$	22 500\$00
Artº 3 - Abertura de orifícios para aplicação de projectores de iluminação	10 un	750\$	7 500\$00
Artº 4 - Fornecimento e aplicação de projectores de iluminação embutidos com lâmpada, incluindo a reparação e adaptação da instalação eléctrica existente	10 un	8 000\$	80 000\$00
Artº 5º - Reparação da vedação em chapa de zinco, compreendendo a substituição das peças em mau estado	1 un	7 500\$	7 500\$00
			396 300\$00

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
3. Diversas Obras em Pavimentos e Sistema Eléctrico			
Artº 1 - Reparação dos pavimentos dos atrios e corredores compreendendo a fixação conveniente das placas soltas	250 un	245\$	61 250\$00
Artº 2 - Raspagem e enceramento de tacos (salas 236, 237, e 238 e entrada)	75,00 m2	1 720\$	129 000\$00
Artº 3 - Colagem, raspagem e enceramento de tacos (salas 135, 243, 244 e 245)	213,00 m2	1 970\$	419 610\$00
Artº 4 - Substituição de tábuas de fecho, nas portas, por novas em bom estado e iguais às existentes	4 un	2 250\$	9 000\$00
Artº 5 - Reparação de instalação eléctrica (zona da entrada, corredores do r/c e corredores do 1º andar) de cátodo frio, compreendendo o fornecimento e substituição das barras queimadas e acessórios por novos elementos em boas condições	1 un	423 000\$	423 000\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento



Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
Artº 6 - Substituição com fornecimento e aplicação de transformadores queimados ou deteriorados nas zonas referidas no artigo anterior	6 un	37 500\$	225 000\$00 1 266 860\$00

U. PORTO

arquivo central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
4. Instalações Sanitárias na zona do Conselho Directivo			
Artº 1 - Demolição de maciços na zona dos urinóis	1 un	18 000\$	18 000\$00
Artº 2 - Levantamento de urinóis	4 un	1 000\$	4 000\$00
Artº 3 - Reparação de pavimentos na zona onde são substituídos os urinóis	1,30 m2	1 000\$	1 300\$00
Artº 4 - Reparação de paredes na zona onde são substituídos os urinóis	1,30 m2	1 000\$	1 300\$00
Artº 5 - Fornecimento e aplicação de mosaico cerâmico	1,30 m2	3 500\$	4 550\$00
Artº 6 - Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11 x 11 cm	3,40 m2	2 500\$	8 500\$00
Artº 7 - Fornecimento e assentamento de urinóis tijolo Florido, incluindo ferragens, tubos de alimentação e esgoto e todos os acessórios	4 un	46 500\$	186 000\$00
Artº 8 - Trabalho de picheleiro compreendendo o fornecimento e colocação de sifões, calços nas sanitas, tubo PVC para esgo-			



Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
to, reparação da coluna de esgoto até ao tecto falso, etc.	1 un	160 000\$	160 000\$00
Artº 9 - Abertura de tapamento de rasgos	1 un	10 000\$	10 000\$00
			393 650\$00

U. PORTO

arquivo
centra

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
5. Sala Anexa ao Salão Nobre (Antigo Bar)			
Artº 1 - Picagem de pavimentos até à betonilha	69,10 m2	900\$	62 190\$00
Artº 2 - Tapamento de buraco existente no tecto	1 un	2 500\$	2 500\$00
Artº 3 - Fornecimento e aplicação de tijoleira tipo S. Paulo 20 x 10 em pavimento	69,10 m2	2 100\$	145 110\$00
Artº 4 - Picagem de reboco em paredes	25,00 m2	650\$	16 250\$00
Artº 5 - Emboço e reboco em paredes	25,00 m2	770\$	19 250\$00
Artº 6 - Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11 x 11 em paredes	1,50 m2	2 200\$	3 300\$00
Artº 7 - Pintura de paredes a tinta plástica	90,00 m2	390\$	35 100\$00
Artº 8 - Envernizamento de portas	13,00 m2	850\$	11 050\$00
Artº 9 - Reparação de tubagem de aquecimento compreendendo a substituição das peças em mau estado por outras novas com a mesma função e formas	1 un	135 000\$	135 000\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

[Handwritten signature]

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
Artº 10 - Reparação do sistema eléctrico compreendendo a aplicação de 5 projectores com lampadas em calha e 4 projectores de embutir equipados com lampadas	1 un	97 500\$	97 500\$00
			<hr/> 527 250\$00

U. PORTO

arquivo central

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
<u>RESUMO</u>			
1. BIBLIOTECA.....			1 174 020\$00
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE.....			396 300\$00
3. DIVERSAS OBRAS EM PAVIMENTOS E SISTEMAS ELECTRICOS.....			1 266 860\$00
4. INSTALAÇÕES SANITARIAS NA ZONA DO CONSELHO DIRECTIVO....			393 650\$00
5. SALA ANEXA AO SALÃO NOBRE (ANTIGO BAR).....			527 250\$00
		TOTAL	3 758 080\$00
(Três milhões setecentos e cinquenta e oito mil e oitenta escudos.)			



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

DELEGAÇÃO DO FIDDAC

0395

Nº.
Proc 341/7
Liv. 4
Div. N/72

PERSONAL DO P. P.
dos Serviços Administrativos
Entrada em 29/1/90
Arquivo N.º 646 L.º 44 Fls. 70
Proc.º 43 L.º A/90
Repartição de Pessoal
Repartição de Adm. Fin. e al. X

Exmº. Senhor
Reitor da Universidade do
Porto

Com referência ao (s) ofício (s) nº. (s) 379, 379, 380,
381 e 382

tenho a honra de devolver a V. Exª. o original do (s) contrato (s)
em causa e que coube nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s)
de registo, 1473/89 a 1477/89.

U. PORTO

arquivo central

*Registo,
António
Lal*

Com os melhores cumprimentos.

14ª. Delegação - FIDDAC - da Direcção-Geral da Contabili-
dade Pública, em

90 JAN 26

A DIRECTORA,

Luiz M. L. de F. S.

MI/DF.

- Cont n.º 21/P/UP/85 - Esmoniz.
- " 25/P/UP - CIUP - loto 2
- " 23/P/UP - Esp. - do Romod.
- " 22/P/UP - " - do Rom. Secreteriz
- " 20/P/UP - ICBS - do Romod.



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42H
4003 PORTO CODEX

S. R.

A
14ª Delegação da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública - PIDDAC
Praça do Comércio
1100 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

381

18 JAN. 1990

ASSUNTO:

Contrato nº21/P/UP/89 para execução da empreitada:
"Obras em Diversas Dependências da Faculdade de
Economia da Universidade do Porto"

Para efeitos de registo, junto se remete o original e fotocópia
autenticada do contrato em epígrafe

Com os melhores cumprimentos

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

6C/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 428
4003 PORTO CODEX

S. R.

A. firma

Joaquim Correia & C^ª, Ld^ª.

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55

4300 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º N.º P.º

368

18 JAN. 1990

ASSUNTO:

"Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da
Universidade do Porto"

Para arquivo de V. Ex^ª, junto se remete cópia do Auto de Consignação dos Trabalhos da
empresa em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42H
4003 PORTO CODEX

S. R.

Ex.mª Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1000 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

L.ª Nota referência
N.ª

P.ª

PORTO

365

18 JAN. 1990

ASSUNTO:

Contrato para a execução da empreitada de "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto" Processo nº 150462, visado em 29/12/89

U. PORTO

arquivo central

Junto se envia a Guia de Recetta do Estado nº 71/P, de 2 de Janeiro de 1990, no valor de Esc. 3 759\$00, correspondente aos emolumentos devidos pelo "Visto" do contrato em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos

O PRO-REITOR

Aristides Guedes Coelho
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/10



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42B
4003 PORTO CODEX

Alameda
Joaquim Gonçalves 12, 1.º
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 50
4300-012

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

95

5 JAN 1960

ASSUNTO: "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da
Universidade do Porto"

U. PORTO & central

Com referência à Vossa comunicação de 1.º de Janeiro de 1960, em que se refere a
sua comunicação de 1.º de Janeiro de 1960, em que se refere a
Prestes também se manifestamos de Vossa comunicação de 1.º de Janeiro de 1960, em que se refere a
condições de trabalho pelo visto do Conselho de Gestão, devendo ser desenvolvida a este respeito a
execução de obras de satisfação a sua liquidação, e em cujas condições se referirá a execução de qualquer
trabalho.

Com os melhores cumprimentos

OPRO-RETORE

Dr. Artur de Gusmão

60/10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1989

Guia n.º 72/P

Cofre

Esc. 3 759\$00

Receita do Estado

Vai a firma Joaquim Correia & Cª., Ldª., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55 4300 Porto (P. Colectiva nº 500151547)

entregar (c) ~~na caixa de Tesouro em~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de três mil setecentos e cinquenta e nove escudos.

proveniente (d) dos Emolumentos devidos pelo Visto do Tribunal de Contas em 29/12/89
Registo nº 150462
que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
15	03	03	"Contas de Ordem" "Finanças" "Tribunal de Contas" <i>128 Pagos a Guerra de Três mil setecentos e cinquenta e nove escudos</i> <i>3 759.00</i>	3 759\$00

Porto em 02 de Janeiro de 1990

0 Téc. de 1ª cl.

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Dir. _____

Laçada	_____ / _____ / 19__
--------	----------------------

(a) Serviço central do que depende o processador.

(b) Serviço processador.

(c) Haver o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas para o Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agência; nas sedes e agências, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.

(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



Joaquim Correia & C. Lda

CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - MAT. C. R. C. PORTO S/ N.º 14738

ALVARÁ(S) N.º(º) 3323

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 -- 4300 PORTO

Contribuinte N.º 500151547

VI N.º CONTRIBUINTE 501413192...

PORTO, 29 de DEZEMBRO de 1989.

O EXM. Sr. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

DEVE

Importe dos n/trabalhos de construção civil respeitante à empreitada de "OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO, conforme V/contrato nº 21/P/UP/89 de 13/12/89

3.758.080\$00

I.V.A. 8%

300.646\$00

4.058.726\$00

DESCONTOS

5% p/depósito de garantia

187.904\$00

0,5% P/C.G.A.

18.790\$00

206.698\$00

3.852.028\$00

S.E. & O.

SÃO: TRÊS MILHÕES OITOCENTOS CINCOENTA DOIS MIL E VINTE OITO ESCUDOS



Joaquim Lourenço & C. Lda

CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - MAT. C. R. C. PORTO SJ N.º 1478

ALVARÁ(S) N.º(S) 3323

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 -- 4300 PORTO

Contribuinte N.º 500151547

V. N.º CONTRIBUINTE 501413197

PORTO, 29 de DEZEMBRO de 1989

O SR. Sr. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

DEVE

Importe dos n/trabalhos de construção civil respeitante à empreitada de "OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO, conforme V/contrato nº 21/2/UP/89 de 13/12/89

3.758.080\$00

I.V.A. 8%

310.548\$00

4.068.628\$00

GRANDEZAS

5% p/depósito de garantia

187.904\$00

0,5% I.V.A.

13.779\$00

201.683\$00

3.852.028\$00

SÃO: TRÊS MILHÕES OTOCENOS CINQUENTA DOIS MIL E VINTE OITO REZADOS



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^o Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1094 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

Notas referência
L.º N.º

PORTO

7202

18 052 1989

ASSUNTO:

CONTRATO Nº 21/P/UP/89 - "OBRAS EM DIVERSAS
DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO"

Para efeitos de "VISTO", junto se remete o original e fotocópia
autenticada do contrato em epigrafe, bem como demais elementos a ele
inerentes

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 428
4003 PORTO CODEX

S. R.

R-1712

A Firma

JOAQUIM CORREIA & C^ª, LDA.

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55

4300 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

N.º

N.º

PORTO

6955

ASSUNTO: "OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epigrafe, adjudicada a V. Ex^{as} em 29/11/89, por deliberação do Conselho Administrativo, pela importância de Esc. **3 758 080\$00** + IVA, torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo assinalados com (*), no prazo máximo de oito dias.

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Escudos **187 904\$00** para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta ou garantia bancária de igual valor(*))
- Guia de Receita de Estado nº 58/P, para efeito do pagamento do imposto do selo de Esc. **22 548\$00**, devido pelo contrato a celebrar. Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade (*)
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não esta em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos(*)
- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial (Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano findo (*)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação (*)
- Número, classe e categoria de alvará(*)
- Número de Pessoa Colectiva
- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal (Acidentes de Trabalho)(*)
- Certidão relativa a situação contributiva perante a Segurança Social (*)

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

D. Mendes

C 5

Administração dos correios de origem
Administration des postes d'origine

AVISO DE RECEPÇÃO/DE PAGAMENTO/DE INSCRIÇÃO
AVIS DE RÉCEPTION/DE PAJEMENT/D'INSCRIPTION

PORTUGAL

Serviço dos Correios
Service des Postes

Marco de dia da estação
que devolve o aviso
Timbre du bureau
renvoyant l'avis

A preencher pela Estação de origem A remplir par le Bureau d'origine	
Estação de depósito/Bureau de dépôt	
N.º/N.º 21132	Data de depósito/Date de départ

Devolver a (a) preencher pelo remetente)
Renvoyer a (a) remplir par l'expéditeur)

A devolver pela via mais rápida (aérea ou de superfície) a descoberto e isento de taxa.

A renvoyer par la voie la plus rapide (aérienne ou de surface), à découvert et en franchise de port.

Nome ou denominação social/Nom ou raison social Universidade de Porto
Endereço/Adresse Reitoria - Apartado 42 11
Localidade/Localité Rua Diogo Fernandes I, 4003 Porto Boelhe
País/Pays

Mod 91

521 01 0673

po-856 : 0040

A preencher pelo remetente
A remplir par l'expéditeur

A completar no destino
A compléter à destination

Objecto Registrado/Envoi Recommandé			
<input type="checkbox"/> Carta Lettre	<input type="checkbox"/> Impresso Imprimé	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Encomenda ordinária Colis ordinaire
Objecto com Valor Declarado/Envoi avec Valeur Déclarée		Valor Declarado/Valeur Déclarée	
<input type="checkbox"/> Carta Lettre	<input type="checkbox"/> Encomenda Colis		
Valor de Correio Montant de poste		<input type="checkbox"/> Vile de Lançamento Montant de Versement	<input type="checkbox"/> Cheque de Associação Chèque d'Association
Quantitativo/Montant			
Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP/Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP			
Joazeiro Pereira & CA, LDA.			
Rua e nº/Rue et n°		Localidade e País/Localité et Pays	
Rua Dr. Augusto de Aguiar, 55		4300 Porto	
Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado da Estação de destino e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.			Marco da Estação de destino Timbre du bureau de destination
Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du Bureau de destination, et renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.			
O objecto acima mencionado foi devolvido, caso mencionado n'esses termos			
<input type="checkbox"/> Entrega Remis	<input type="checkbox"/> Pago Payé	<input type="checkbox"/> Lançado no CCP Inséré au CCP	
Data e assinatura do destinatário/Date et signature du destinataire		Assinatura do empregado/Signature	
5-12-89		[Handwritten signature]	

po-856 : 0041



0. 214 das

R

O destinatário deverá, sempre, a endereçar para:

Categoria

SERVIÇOS ESPECIAIS

 NR NÃO PRÓPRIO (Expresso)A
CódigoO
Assente

NÃO ESCREVA • NÃO CARIMBE • NÃO DOBRE • RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA

N.º Pagão

DNL

Estabelecimento Postal

Categoria

S Especial

Cód. Enq.

vto.º dígitos totais

A Fiança
João Maria Correia, S.º, LDA.Rua Dr. Alberto de Azevedo, 65
4300 PortoMunicípio de Porto
PortoRua de Almeida e Silva, 11
4003 Porto

4003 Porto



Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

Aos **dezete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove**, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "**Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto**", adjudicada à firma **Joaquim Correia & C^ª, Lda.**, pelo **contrato nº 21/P/UP/89**, de treze de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram o Professor Doutor Aristides Guedes Coelho, Pró-Reitor da Universidade do Porto, e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite e achando-se presente os Senhores Joaquim Manuel de Carvalho Correia e António Alves Azeredo, representantes da firma adjudicatária dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues à adjudicatária cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato -----

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.-----

Pelo representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluiu tudo estar conforme e pelo Professor Doutor Aristides Guedes Coelho, Pro-Reitor da Universidade do Porto, como representante da mesma Universidade, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos -----

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela Apólice Nº 19-106050/09 da Companhia de Seguros IMPÉRIO.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Universidade do Porto e pelo representante do adjudicatário -----

Aristides Guedes Coelho

Artur de Matos dos Santos Leite

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

António Alves Azeredo

Registado na 14.ª Delegação
da D.G.C.P.-MDDAC
sob o n.º 1473/89

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Amorim
José
José
José
José

CONTRATO N.º 21/P/UP/89, para execução da empreitada de "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto", adjudicada à firma Joaquim Correia & C.ª, Ld.ª, Pessoa Colectiva n.º 500151547, pela quantia de Escudos 3 758 080\$00 (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil e oitenta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 300 646\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos treze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1.ª classe, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Joaquim Correia & C.ª, Ld.ª, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55, 4300 Porto, que neste acto se faz representar pelos Senhores Joaquim Manuel de Carvalho Correia, casado, residente na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 57, Porto, titular do Bilhete de Identidade n.º 2865935, emitido em 30/9/87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e António Alves Azeredo, casado, residente na Rua Diogo Cão, 1239 - 1.ª - Esq., Porto, titular do Bilhete de Identidade n.º 763267, emitido pelo Arquivo de Identificação do Porto em 15/1/74, válido vitaliciamente, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de vinte e nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia onze de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de vinte e oito de Junho de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da
referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em
todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições
expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do
presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Único: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o
adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo
deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e
escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que cons-
tar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se
dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo
de 90 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura
deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas
condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual
bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores
formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao
pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

[Handwritten signatures and initials]

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 058 726\$00 (quatro milhões cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Série de Preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

lanceiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 058 726\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 187 904\$00, mediante a garantia bancária n.º 71 759, emitida em 11/12/89 pelo Banco Borges & Irmão, S.A..-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º 58/P de trinta de Novembro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

15/12/89

António José

de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 22 548\$00, efectuado em 7/12/89, na Tesouraria da Fazenda Pública - 2º Bairro fiscal do Porto, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 19-106050/09 da COMPANHIA DE SEGUROS IMPÉRIO.

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado, 1º Oficial e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, casada, Técnica Auxiliar de 2ª classe, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar

Jorge Rocha Pereira
Joaquim Armando Pinto Ferreira
Luísete Lopes de Almeida Oliveira
António José

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 - Projecto Reitoria - visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/12/89.

Jorge Rocha Pereira

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL

19 Dez 89 150462

CONTADORIA GERAL DO VISTO

22-12-1989

U. PORTO

ac arquivo central

SERVICÓ DO VISTO
EMOLP. ATOS DEMIDOS
PART. DO VISTO em 20 de Dezembro
202 73 n.º 1 de 1989 1.º de Dezembro
1989

... PARA O ESTADO	1.880.000
... PARA O COBRE	1.879.000
DO T. DE CONTAS	
TOTAL	<u>3.759.000</u>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO N° 21/P/UP/89, para execução da empreitada de 'Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto', adjudicada à firma Joaquim Correia & Cª., Ldª., Pessoa Colectiva n° 500151547, pela quantia de Escudos 3 758 080\$00 (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil e oitenta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 300 646\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

-----Aos treze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1ª classe, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13° do Decreto-Lei n° 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Joaquim Correia & Cª., Ldª., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55, 4300 Porto, que neste acto se faz representar pelos Senhores Joaquim Manuel de Carvalho Correia, casado, residente na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 57, Porto, titular do Bilhete de Identidade n° 2865935, emitido em 30/9/87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e António Alves Azeredo, casado, residente na Rua Diogo Cão, 1239 - 1ª - Esq., Porto, titular do Bilhete de Identidade n° 763267, emitido pelo Arquivo de Identificação do Porto em 15/1/74, válido vitaliciamente, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de vinte e nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia onze de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de vinte e oito de Junho de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da
referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em
todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições
expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do
presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o
adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo
deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e
escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que cons-
tar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se
dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo
de 90 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura
deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas
condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual
bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores
formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao
pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Assessor
Amador
de

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 058 726\$00 (quatro milhões cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Série de Preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

tarfeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasso devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 058 726\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 187 904\$00, mediante a garantia bancária nº 71 759, emitida em 11/12/89 pelo Banco Borges & Irmão, S.A.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Recolta do Estado nº 58/P de Trinta de Novembro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

15/12/89

Beáta Jussara

de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 22 548\$00, efectuado em 7/12/89, na Tesouraria da Fazenda Pública - 2º Bairro Fiscal do Porto, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea c) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 19-106050/09 da COMPANHIA DE SEGUROS IMPÉRIO.-----

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado, 1º Oficial e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, casada, Técnica Auxiliar de 2º classe, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.-----

Beáta Jussara
Joaquim Armando Pinto Ferreira
Luísete Lopes de Almeida Oliveira
António Lourenço Pinheiro

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 - Projecto Reitoria - visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

Beáta Jussara

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCÃO-GERAL

19 Dez 89 150462

CONTADORIA GERAL DO VISTO

U. PORTO

ac arquivo
central

SERVICÇO DO VISTO

CONTADORIA GERAL DO VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
RUA DO VISTO, 100 - 4100-000 - PORTO
1989

... PARA O VISTO
PARA O CORRE

DO T. DE CONTAS

TOTAL

1.880.000
1.879.000

3.759.000



TRIBUNAL DE CONTAS

DIRECÇÃO - GERAL

2 Jun 2003 1034

Ex.^{ma} Senhor

*Reitor da Universidade
do Porto
Apostado 4.2.11
4003 Porto Codex*

Sua referência

Sua comunicação de

Fluía referência


Contabilidade - Geral do Visto

ASSUNTO : Remessa de documentos visados

U. P. PORTO
Repartição de Pessoal
Registo: 100 USBO 82 L.º 4470. 9.
Proc.º 43 L.º 9.º
Registados nesta Direcção-Geral X

Devidamente visados, remeto a V. Ex. os documentos registados nesta Direcção-Geral X sob os números abaixo indicados:

15-0461 - 15-0462 - 154426

U. P. PORTO  arquivo central

Deverá ser respeitado o prazo de 30 dias, após o início da execução dos contratos, para ser efectuado o pagamento dos emolumentos devidos pelo Visto do Tribunal de Contas e findo este prazo ser enviado um dos exemplares da guia a esta Direcção-Geral.

Nesta conformidade, quando tal se não verifique, procederá esta Direcção-Geral nos termos do Artigo 24.º do Código do Processo das Contribuições e Impostos, ao pedido de Execução Fiscal junto das entidades competentes.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral


Costa Paz Fontes
Director-Geral



Universidade do Porto

Reitoria

AUTORIZADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 21/1/89
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)

*Concordo com a informação,
e apoio as propostas apresentadas
no formal da reunião.*

*19/2/89
paul*

Tomou conhecimento

*Am
4-Dez-1989*

*R
file*



Proposta N.º

42 / P / U.P.

Porto,

ASSUNTO: "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia de U.P."

- Cap.º 50	DM. 12.24	C. E. 07.01.03	3 758 080\$00
		IVA 8%	<u>300 646\$00</u>
			4 058 726\$00

Tornando-se necessário proceder a obras em diversas dependências da Faculdade de Economia - nomeadamente na sala destinada à biblioteca, na cobertura da entrada posterior da Faculdade, em diversas zonas dos pavimentos dos corredores e salas de aula, no sistema eléctrico dos corredores, nas instalações sanitárias de apoio ao Conselho Directivo e na sala anexa ao Salão Nobre (sala antigamente ocupada pelo Bar) - elaborou-se um pequeno projecto de obras, que junto se anexa, e procedeu-se de seguida nos termos do estipulado no artigo 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado



A presente proposta tem cabimento da
verba segundo o Plano Econ. 52/13. 24. 07. 61. 03
O encargo foi anotado.

Universidade do Porto

Feitoria

15. 12. 189
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

[Handwritten signature]

para adjudicação da empreitada designada em epigrafe e com o preço-base
Esc. 3 414 110\$00 e com o prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Foram convidadas 3 casas de especialidade para o trabalho
em causa, tendo sido recebidas as seguintes propostas:

- Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Lda.....4 148 869\$00
- Joaquim Correia & Cª., Lda.....3 758 080\$00
- Cooperativa dos Pedreiros.....4 384 113\$00

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa é
a da firma **Joaquim Correia & Cª., Lda.** no valor de Esc. **3 758 080\$00**
a qual se compromete a executar a referida empreitada no prazo estipulado
de 90 dias.

Sendo assim, sugere-se que os trabalhos sejam adjudicados
à referida firma em regime de Série de Preços, pela importância de
Escudos **3 758 080\$00**, mediante a celebração de contrato escrito, nos
termos da alínea a) do artº 8º e artº 1º dos Decretos-Lei nºs 211/79 e
227/85 respectivamente

Sugere-se igualmente a aprovação da anexa minuta de
contrato, a qual mereceu a concordância daquela firma

Am Santos Leite

(Artur Matos Santos Leite)
Engº Civil

A Consideração Superior

do _____
O Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO**

Alberto M. S. C. Amaral

Minuta do Contrato N.º/P/UP/89, para execução da empreitada de 'Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto', adjudicada à firma Joaquim Correia & C.ª., Ld.ª., Pessoa Colectiva n.º 500151547, pela quantia de Esc. 3 758 080\$00 (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil e oitenta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 300 646\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Ao.....dias do mês de.....de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim.....

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Joaquim Correia & C.ª., Ld.ª., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55, 4300 Porto, que neste acto se faz representar pelo

.....
.....
.....
pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de de de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia onze de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de vinte e oito de Junho de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 90 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 058 726\$00 (quatro milhões cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis escudos), representa a totalidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Série de Preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Art.º 138.º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no art.º 190.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empresários ou larefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 058 726\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 187 904\$00, mediante, emitida em

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----


Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº/P de ... de de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 22 548\$00, efectuado em....., correspondente ao imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº da

De tudo foram testemunhas presentes

.....
ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.-----

U.P. PORTO  arquivo central

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 - Projecto Reitoria - visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----



TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARA(S) N.º(S) 3323

Porto, 18 DE SETEMBRO DE 1989

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
P O R T O

Exm^{as}. Senhores:

Em resposta ao V/office, refa., 5229 de 15 de Setembro de 1989, declaramos que concordamos com a minuta do contrato que nos foi presente.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a
mais elevada consideração e estima.

De V.Ex^{as}.

MUITO ATENCIOSAMENTE,
Joaquim Correia & Co., Lda.

Joaquim Correia

À

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PORTO

=====

Garantia nº 71.759

Em nome e a pedido de JOAQUIM CORREIA & C^ª., LD^ª.

=====

, com sede na Rua Dr. Alberto

Aguiar nº. 55 - 4300 PORTO

, adjudicatário(a) da em-

preitada de " OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE
ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO ", =====

=====

vem o BANCO BORGES & IRMÃO, S.A., com sede na Rua Sá da Bandeira nº 20,
4000 Porto, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva nº --
nº 500724881, matriculada na C. R. COMERCIAL, Porto, com o capital so-
cial de 6.000.000 contos totalmente realizado, declarar que oferece to-
das as garantias bancárias, até ao montante de Esc. 187.904 \$00 (cen-
to e oitenta e sete mil novecentos e quatro escudos).=====

inerentes ao depósito de garantia

, correspondente - do valor da referida

empreitada.

como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se,
sem quaisquer reservas especiais, e para todos os efeitos legais ou con-
tratuais fazer a entrega de quaisquer importâncias que se tornem neces-
sárias até àquele limite, logo que V. Ex^ªs. o exijam, se o adjudicatá-
rio(a), por falta de cumprimento do seu contrato ou de quaisquer compro-

missos assumidos em consequência do mesmo, com elas não entrar em devião do tempo.

A importância total desta garantia, é pois, de Esc. -----
Esc. 187.904\$00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e quatro escudos), e é válida pelo prazo de UM ANO a contar da presente data.

Porto, 11 de Dezembro de 1989

BANCO BORGES & IRMÃO, S.A.



VALOR PAGO POR MEIO DE GUIA
DO BOMBEIO DESPACHO Nº 28/89

Reconheço as duas assinaturas de Afonso Noroia Rodrigues de Almeida
e de Manuel Pedro Campos Le
certifico que os signatários são promoveiros
em exercício do Banco Borges & Irmão com
poderes par o acto, conforme verificável por docu-
mentos arquivados neste Cartório

Porto e 2. Cartório Notarial, 11 de
Dezembro de 1989
550 do Conta N.º 229 O Ajuizante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva n.º 501 413 197)

Ano económico de 1989

Guia n.º 8/P

Cofre

Esc. 22 548\$00

Receita do Estado

Vai a firma Joaquim Correia & C.ª, Ld.ª, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
4300 Porto (P. Colectiva n.º 500 151 547)

entregar (c) ~~na caixa de Tesouro~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito escudos.-----

proveniente (d) Imp. Selo p/ cont.º: "Obras em Diversas Dependências da Fac. de Economia da U.P.", conf. art.º 61-A n.º 2, al.b) da Tazb.Geral Imp. Selo alt. p/ art.º 31.º al. f) da Lei n.º 2-8/85 de 28/2
que deverá ser escriturada com o seguinte:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		03	Imposto de Selo	22 548\$00

11552 Imposto de Selo

71285

no livro registado da U.P. de acordo com o art.º 31.º al. f) da Lei n.º 2-8/85 de 28/2

Porto em 30 de Novembro de 1989

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Dir. _____

LANÇADA
_____/_____/19__

O _____ Técnico de 1.ª cl. _____

(a) Serviço central de que depende o processador.

(b) Serviço processador.

(c) Rácar o que não convier. -- Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agência; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.

(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ(S) N.º(s) 303

Porto, 1 de Dezembro de 1989

DECLARAÇÃO

AZARQUE CORREIA & C. Lda, Indústria de construção civil, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, Porto, pelo presente DECLARA que cede/autoriza a TABELA DOS SALÁRIOS MÍNIMOS e Vigor, para a execução "Obras de Manutenção Depredações da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto"

U. PORTO
ATT: D.º SALGADO,
Joaquim Correia & C. Lda
D.º GARCIA

arquivo central

[Handwritten signature]



Joaquim Correia & Co. Lda

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ(S) N.º(s) 3323

Porto, 1 de Setembro de 1980

DECLARAÇÃO

Joaquim Correia & Co., Lda., indústria de construção civil, com sede na rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, Porto, DECLARA que estava em dívida à FACENDA NACIONAL por contribuições e impostos liquidados nos últimos anos, para a importância "CORRAT EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

U. PORTO arquivo central

ASSINATURAS:
Joaquim Correia & Co. Lda:

Francisco Pinto Ribeiro
Francisco Pinto Ribeiro

Assunto: *resmatro de fco e*
franceses lida b lidans, sou o
de fco de fco - joaquim correia
Pa. l. de 3000 n.º 26
13.12.80
25 de Agosto
Carvalho

Modelo n.º 123-D (Instituto de Seguros da Previdência Social) - Anexo I - F.º

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
 Grupo A
 CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL
 IMPOSTO SOBRE AGRÍCOLAS

CONHECIMENTO DE COBRANÇA
 (AUTORQUIDAÇÃO)

ÁREA DA SÍDE. ESTAB. PRINCIPAL, SÍDE. PERMANENTE OU DOMICÍLIO

CONCELHO OU BARRIO FISCAL: PORTO - Bairro 20

N.º DO CONTRIBUÍTO: 5 | 0 | 0 | 1 | 5 | 1 | 5 | 4 | 7

NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTO, SEU LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA SÍDE. PERMANENTE OU DO DOMICÍLIO
JOAQUIM CORREIA & CA., LDA.

RUA, FRANCA, AVENIDA, ETC. N.º LOCALIDADE
Rua Dr. Alberto Aguiar 55 Porto

ANO A QUE SE REFERE	IMPORTANCIA EM DÉBITO (1)	IMPORTANCIA A PAGAR	REGISTO DA REPARTIÇÃO
88	Contribuição e juros (1)	Contribuição: 1 419 892	N.º 6951 89.46.89
	Pagamentos já efectuados (1)	Entrega por conta (1)	
	SALDO	Desconto pelo pagamento, ou juros	
		TOTAL	1 419 892

VALOR EM LETRAS POR EXTENSO: **UM MILHÃO QUATROCENTOS DEZANOVE MIL OITOCENTOS NOVENTA DOIS ESCUDOS**

ASSINATURA DO TITULAR E AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO PAGAMENTO

6 JUN 1989

(1) Quando a declaração quando haja ou se tenha havido pagamento por conta (2) Importância apurada na nota 16 do quadro 25 da declaração. (3) Valores do desconto pelos pagamentos efectuados (4) Pagos e que não interessam.

U. PORTO

arquivo central



TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARA(S) N.º(S) 3323

Porto, 4 DE ABRIL DE 1980

DECLARAÇÃO

JOAQUIM CORREIA & C.ª Lda, indústria de construção civil, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, Porto, pelo presente declara que os representantes da firma para assinatura do contrato de empreitada "MURAIS E CIVIS" para a construção de 40 unidades de habitação de edifícios de 4 e 5 pisos.

JOAQUIM CORREIA DE CARVALHO, proprietário, residente na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 57, Porto, nº 11, Marquês de Pombal de 62/80/87, casado pelo reg. de Lisboa.

ANTÓNIO DA SILVA ALMEIDA, marido, residente na Rua João de Deus, nº 1239-12ª Esq., Porto, nº 11, nº 103/67 de 15/01/75-VII, casado pelo reg. de Porto.

JOAQUIM CORREIA & C.ª Lda.
O GERENTE



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Comissão de Inscrição e Classificação
dos Empreiteiros de Obras Públicas
e dos Industriais da Construção Civil

ALVARÁ

DE

INDUSTRIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número 3323

Subcategoria

Categoria Única - Construção Civil

Processo N.º CC/2271-1

Em sessão da 2.ª Secção desta Comissão de 19 de Dezembro de 1974
(mil novecentos e setenta e quatro)

e nos termos do Decreto-Lei 582/70 e do Regulamento aprovado por Portaria 351/71 foi o
presente Alvará concedido à Firma: Joaquim Correia & Companhia, Lda.

com sede em PORTO - Rua Dr. Alberto do Aguiar, 53 a 55

tendo sido classificado na: Categoria Única "Construção Civil" e na 3.ª
classe (obras de valor até 5 000 000\$00)


Lisboa, 30 de Janeiro de 1975

ALTERAÇÕES DE CLASSE

O VICE-PRESIDENTE



JOAQUIM CORREIA & Ca., Lda.
CONSTRUÇÕES CIVIS
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
Telefone 51868 - PORTO

REPÚBLICA  PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

N.º de identificação 500151547

JOAQUIM CORREIA & CA LDA

PORTO

SOCIEDADE POR QUOTAS

30/12/1961	25/01/1962	500090	20/06/1991
------------	------------	--------	------------

U. PORTO & arquivo central

Declaração de Seguro

Segurado: **JOAQUIM CORREIA E CA. LDA**

Morada: **RUA DR. ALBERTO AGUIAR, 55-4300 PORTO**

Apólice Nº **19-106050/09**

Natureza dos Trabalhos: **CONSTRUÇÃO CIVIL**

Local do Risco: **DIVERSOS**

Período de Duração: **UM ANO E SEQUITES C/INICIO EM 5-11-86**

Declaramos para os devidos e legais efeitos que o Segurado em referência, tem
seguro a seu pessoal nesta Companhia contra o risco de Acidentes de Trabalho.

PORTO . 07 de DEZEMBRO de 19 89

Para a Companhia de Seguros IMPÉRIO
A. Sequeira



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

CERTIDÃO

Maria Isabel Ribeiro José Neto Rodrigues, 1.º oficial

certifica, para efeitos do Artº 1º do Decreto - Lei nº 52/88, de 19 de Fevereiro, que Joaquim Carneiro & Cª Lda, Cte 109004493

com sede em R. Dr. Alberto de Aguiar, 55 - Porto

tendo a situação contributiva perante esta Instituição, referida no (s) número (s) seguinte (s):

Um

- UM - Regularizada

- DCIS - Deve a importância de _____ \$ _____

arquivo
central

A presente certidão é válida pelo prazo de Seis meses e não pode ser utilizada para fins diferentes do Artº 1º do Decreto - Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Porto, aos 27 dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e nove

(Assinatura)



S. R.

Este documento é original.
Porto, 14/10/89
A 14/10/89
Luisete

Universidade do Porto

Reitoria

Acta do concurso limitado para adjudicação
da empreitada de "Obras em Diversas
Dependencias da Faculdade de
Economia da U.P."

Prazo de execução: 90 dias

Preço-Base: 3 414 110\$00

-----Aos onze dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite, Galantina Lourdes Rios de Castro, Técnica de 1ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica auxiliar de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Artur de Matos dos Santos Leite

Luisete Lopes de Almeida Oliveira



S. R.

Está conforme o original
Porto, 14/09/89
A 16h 30m
Lopes

Universidade do Porto

Faculdade de
Economia

Concurso limitado para adjudicação da
empreitada de "Obras em Diversas
Dependências da Faculdade de
Economia da U.P."

Prazo de execução: 90 dias

Preço-Base: 3 414 110\$00

U. PORTO LISTA DE CONCORRENTES

arquivo
central

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Lda	4 148 869\$00
2	Joaquim Correia & Ca., Lda	3 758 080\$00
3	Cooperativa dos Pedreiros	4 384 113\$00

Porto, 11 de Setembro de 1989

~~com o wash em SANTA LUZIA~~
Leisete Lopes de Almeida Oliveira



ALVARÁ N.º 3323

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 4300 PORTO

Contribuinte N.º 500151547

4300 Porto, 11 DE SETEMBRO DE 1989

PROPOSTA

A firma JOAQUIM CORREIA & Cª., Lda., industriais da construção civil, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, Porto, titular do Alvará, nº 3323 da Categoria Única "Construção Civil" e na 3ª classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere V/convite, obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia global de es: 3.750.000\$00 (três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos\$00) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apenas a esta proposta e que dela faz parte integrante, e no prazo de 90 DIAS.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

ATENCIOSAMENTE,
Joaquim Correia & Cª., Lda.
O GERENTE

Joaquim Correia

designação	Quantidades	Preço da unidade	DESPESA	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P."				
1. BIBLIOTECA				
Artgº. 1º				
Reparação de pavimentos	1 Un.	5.000\$00	5.000\$00	✓
Artgº. 2º				
Fornecimento e aplicação de mosaico vinílico 30x30 de 2m/m esp., no pavimento, incluindo todos os trabalhos preparatórios e remates.	324,00 ^m ²	1.980\$00	641.520\$00	✓
Artgº. 3º				
Fornecimento e aplicação de 9 armaduras fluorescentes 2x65W equipados c/lampadas 33x54 e adaptação de instalação eléctrica existente para a instalação (compreendendo o s/fornecimento) de 21 armaduras 1x34 equipados c/lampadas 33x54	1 Un.	527.500\$0	527.500\$00	1.174.020\$00
A transportar				

Data: 10/09/89

OBS. -

P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

ORÇAMENTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	D E S P E S A	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE				
Artgº. 1º Raspagem e envernizamento do resguardo de madeira da face interior.	136,00m²	2.050\$00	278.800\$00	✓
Artgº. 2º Substituição de peças de madeira em mau estado ou deterioradas por novas peças com a mesma função e forma.	1 Un.	22.500\$00	22.500\$00	✓
Artgº. 3º Abertura de orifícios para aplicação de projectores de iluminação.	10 Un.	250\$00	2.500\$00	✓
Artgº. 4º Fornecimento e aplicação de projectores de iluminação embutidos c/lampadas, incluindo a reparação e adaptação da instalação eléctrica existente.	10 Un.	8.000\$00	80.000\$00	✓
Artgº. 5º Reparação da vedação em chapas de zinco, compreendendo a substituição das peças em mau estado.	1 Un.	2.500\$00	2.500\$00	✓
				396.300\$00
A transportar				

Data: 11/09/89
[Signature]

OBS.-
P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	DESPESA	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
3. DIVERSAS OBRAS EM PAVIMENTOS E SISTEMA ELÉCTRICO				
Artgº. 1º				
Reparação dos pavimentos dos átrios e corredores compreendendo a fixação conveniente das placas soltas.	250 Un.	245\$00	61.250\$00	✓
Artgº. 2º				
Raspagem e enceramento de tacos (salas 236, 237 e 238 e entrada)	75,00m²	1.720\$00	129.000\$00	✓
Artgº. 3º				
Colagem, raspagem e enceramento de tacos (salas 135, 243, 244 e 245).	213,00m²	1.970\$00	419.610\$00	✓
Artgº. 4º				
Substituição de tabuas de fecho, nas portas, por novas em bom estado e iguais às existentes.	4 Un.	2.250\$00	9.000\$00	✓
Artgº. 5º				
Reparação de instalação eléctrica (zona da entrada, corredores do r/c e corredores do 1º andar) de câtodo frio, compreendendo o fornecimento e substituição das barras queimadas e acessórios por novos elementos em boas condições.	1 Un.	423.000\$00	423.000\$00	✓
A transportar			1.041.860\$00	

Data: 11/09/89


OBS.- P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	D E S P E S A	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ZONA DO CONSELHO DIRECTIVO				
Artgº. 1º				
Demolição de maciços na zona dos urinóis.	1 Un.	18.000\$00	18.000\$00	✓
Artgº. 2º				
Levantamento de urinóis	4 Un.	1.000\$00	4.000\$00	✓
Artgº. 3º				
Reparação de pavimentos na zona onde são substituídos os urinóis.	1,30m2	1.000\$00	1.300\$00	✓
Artgº. 4º				
Reparação de paredes na zona onde são substituídos os urinóis.	1,30m2	1.000\$00	1.300\$00	✓
Artgº. 5º				
Fornecimento e aplicação de mosaico cerâmico.	1,30m2	3.500\$00	4.550\$00	✓
Artgº. 6º				
Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11x11.	3,40m2	2.500\$00	8.500\$00	✓
Artgº. 7º				
Fornecimento e aplicação de urinóis tipo Flórida, incluindo ferragens, tubos de alimentação e esgoto e todos os acessórios	4 Un.	46.500\$00	186.000\$00	✓
A transportar			223.650\$00	
Data: 11/09/89	OBS. - P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO			

ORÇAMENTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	D E S P E S A	
			Auxiliares	Totais
Transporte			223.650\$00	
Artgo. 8º				
Trabalho de picheleiro empreendendo o fornecimento e colocação de sifões, ralços nas sanitas, tubo PVC para esgoto, reparação da coluna de esgoto até ao tecto falso, etc.	1 Un.	160.000\$0	160.000\$00	✓
Artgo. 9º				
Abertura e tapamento de ranhuras.	1 Un.	10.000\$0	10.000\$00	✓
				393.650\$00
A transportar				

Data:
11/09/89
[Signature]

OBS. -
P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	DESPESA	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
5. SALA ANEXA AO SALÃO NOBRE (Antigo Bar)				
Artgº. 1º Picagem de pavimentos até à betonilha.	69,10m2	900\$00	62.190\$00	✓
Artgº. 2º Tapamento de buraco existente no tecto.	1 Un.	2.500\$00	2.500\$00	✓
Artgº. 3º Fornecimento e aplicação de tijoleira tipo S.Paulo 20x10 em pavimento.	69,10m2	2.100\$00	145.110\$00	✓
Artgº. 4º Picagem de reboco em paredes	25,00m2	650\$00	16.250\$00	✓
Artgº. 5º Esboço e reboco em paredes	25,00m2	770\$00	19.250\$00	✓
Artgº. 6º Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11x11 em paredes	1,50m2	2.200\$00	3.300\$00	✓
Artgº 7º Pintura de paredes a tinta plástica.	90,00m2	390\$00	35.100\$00	✓
Artgº. 8º Envernizamento de portas.	13,00m2	850\$00	11.050\$00	✓
A transportar			294.750\$00	

Data:
11/09/89

OBS. -

P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

ORÇAMENTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	DESPESA	
			Auxiliares	Totais
Transporte			294.750\$00	
Artgº. 90				<i>luc</i>
Reparação de tubagem de aquecimento compreendendo a substituição das peças em mau estado por outras novas com a mesma função e formas.	1 Un.	135.000\$0	135.000\$00	✓ <i>AN</i>
Artgº. 100				
Reparação do sistema eléctrico compreendendo a aplicação de 5 projectores com lampadas em calha e 4 projectores de embutir equipados com lampadas	1 Un.	97.500\$0	97.500\$00	✓ 527.250\$00
A transportar				

Data: 17/09/89
[Signature]

OBS.-
P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	D E S P E S A	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
<u>RESUMO</u>				
1. BIBLIOTECA			1.174.020\$00	
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE.			396.300\$00	
3. DIVERSAS OBRAS EM PAVIMENTOS E SISTEMAS ELÉTRICOS			1.266.860\$00	
4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ZONA DO CONSELHO DIRECTIVO			393.650\$00	
5. SALA ANEXA AO SALÃO NOBRE (ANTIGO BAR)			527.250\$00	3.758.080\$00
SÃO: TRÊS MILHÕES SETECENTOS CINCOENTA E OITO MIL E OITENTA ESCUDOS				
A transportar				
Data: <u>11/09/89</u>	OBS. - P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO			



S. R.


Universidade do Porto

Reitoria

DESPACHO

À Assessoria de Planeamento,

Assunto: "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da
Universidade do Porto"

U PORTO  arquivo
Analísado o processo anexo (nomeadamente orçamento, memória descritiva e demais
peças dele constantes), com o qual concordo, determino que se proceda à abertura de concurso,
nos termos previstos na legislação em vigor.

Porto, 28 Junho de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Reitoria

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo máximo de execução é 90 (noventa) dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por Série de Preços. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º- A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatario da área do edificio sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º- O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 12º- Disposições Gerais


1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As proposta têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de 365 dias.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

 SANTH UETA

Porto, Julho de 1989



Universidade do Porto

Feitoria

**OBRAS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA
FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Diz respeito a presente memória a um conjunto de obras a realizar em diversas dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Essas obras serão realizadas na Biblioteca, na cobertura da entrada posterior da Faculdade, em diversas zonas dos pavimentos dos corredores e salas de aula, no sistema eléctrico dos corredores, nas instalações sanitárias de apoio ao Conselho Directivo e na Sala anexa ao Salão Nobre (sala antigamente ocupada pelo Bar).

As obras a realizar na Biblioteca tem como finalidade dar a esta zona uma melhor iluminação bem como reparar o pavimento que se encontra muito degradado.

Na cobertura de entrada posterior proceder-se-á a sua reparação e à revisão do sistema eléctrico.

O sistema de iluminação dos corredores do r/chão e 1º andar será



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

revisto por forma a obter-se uma iluminação mais adequada.

De igual modo nestas zonas proceder-se-á à fixação conveniente das placas de revestimento do pavimento.

As instalações sanitárias da zona do Conselho Directivo serão reparadas por forma a torná-las operativas, o que não acontece presentemente.

A sala onde funciona o Bar será adoptada a sala de apoio ao Salão Nobre.

Finalmente proceder-se-á à colagem e envernizamento de zonas do pavimento onde os tacos se encontram soltos.

De uma forma geral estas obras pretendem dar melhores condições de funcionalidade e obstar à degradação que se verifica em algumas zonas deste edifício.

O Engenheiro Civil

(Artur de Matos dos Santos Leite)

Porto, Julho de 1989

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P."			
1. <u>BIBLIOTECA</u>			
Artº 1 - Reparação de pavimentos	1 unid.	4 000\$	4 000\$00
Artº 2 - Fornecimento e aplicação de mosaico vinílico 30 x 30 cm com 2 mm de espessura no pavimento, incluindo todos os trabalhos preparatórios e remates	324,00 m ²	1 800\$	583 200\$00
Artº 3 - Fornecimento e aplicação de 9 armaduras fluorescentes 2 x 65 w equipados com lâmpadas 33 x 54 e adaptação de instalação eléctrica existente para a instalação (compreendendo o seu fornecimento) de 21 armaduras 1 x 34 equipados com lâmpadas 33 x 54	1 unid.	470 000\$	470 000\$00
		TOTAL.....	1 057 200\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE			
Artº 1 - Raspagem e envernizamento do resguardo de madeira da face interior	136 m ²	1 900\$	258 400\$00
Artº 2 - Substituição de peças de madeira em mau estado ou deterioradas por novas peças com a mesma função e forma	1 unid.	20 000\$	20 000\$00
Artº 3 - Abertura de orifícios para aplicação de projectores de iluminação	10 unid.	600\$	6 000\$00
Artº 4 - Fornecimento e aplicação de projectores de iluminação embutidos com lâmpada, incluindo a reparação e adaptação da instalação eléctrica existente	10 unid.	7 500\$	75 000\$00
Artº 5º - Reparação da vedação em chapa de zinco, compreendendo a substituição das peças em mau estado	1 unid.	5 000\$	5 000\$00
		TOTAL..	364 400\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
3. Diversas Obras em Pavimentos e Sistema Eléctrico			
Artº 1 - Reparação dos pavimentos dos atreios e corredores compreendendo a fixação conveniente das placas soltas	250 unid	220\$	55 000\$00
Artº 2 - Raspagem e enceramento de tacos (salas 236, 237, e 238 e entrada)	75,00 m ²	1 600\$	120 000\$00
Artº 3 - Colagem, raspagem e enceramento de tacos (salas 135, 243, 244 e 245)	213 m ²	1 850\$	394 050\$00
Artº 4 - Substituição de Lábuas de fecho, nas portas, por novas em bom estado e iguais às existentes	4 unid.	2 000\$	8 000\$00
Artº 5 - Reparação de instalação eléctrica (zona da entrada, corredores do r/c e corredores do 1º andar) de cátodo frio, compreendendo o fornecimento e substituição das barras queimadas e acessórios por novos elementos em boas condições	1 unid.	390 000\$	390 000\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
Artº 6 - Substituição com fornecimento e aplicação de transformadores queimados ou deteriorados nas zonas referidas no artigo anterior	6 unid.	35 000\$	<u>210 000\$00</u> 1 177 050\$00

U. PORTO

arquivo
central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
4. Instalações Sanitárias na zona do Conselho Directivo			
Artº 1 - Demolição de muros na zona dos urinóis	1 unid.	15 000\$	15 000\$00
Artº 2 - Levantamento de urinóis	4 unid.	750\$	3 000\$00
Artº 3 - Reparação de pavimentos na zona onde são substituídos os urinóis	1,30 m ²	1 000\$	1 300\$00
Artº 4 - Reparação de paredes na zona onde são substituídos os urinóis	1,30 m ²	1 000\$	3 400\$00
Artº 5 - Fornecimento e aplicação de mosaico cerâmico	1,30 m ²	2 900\$	3 770\$00
Artº 6 - Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11 x 11 cm	3,40 m ²	240\$00	8 160\$00
Artº 7 - Fornecimento e assentamento de urinóis tijolo Florido, incluindo ferragens, tubos de alimentação e esgoto e todos os acessórios	4 unid	40 000\$	160 000\$00
Artº 8 - Trabalho de picheleiro compreendendo o fornecimento e colocação de sifões, calços nas sanitas, tubo PVC para esgo-			

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
to, reparação da coluna de esgoto até ao tecto falso, etc.	1 unid.	140 000\$	140 000\$00
Artº 9 - Abertura de tapamento de rasgos	1 unid	5 000\$	<u>5 000\$00</u>
			339 630\$00

U. PORTO

arquivo
central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
5. Sala Anexa ao Salão Nobre (Antigo Bar)			
Artº 1 - Picagem de pavimentos até à betonilha	69,10 m ²	900\$	62 190\$00
Artº 2 - Tapamento de buraco existente no tecto	1 unid.	2 000\$	2 000\$00
Artº 3 - Fornecimento e aplicação de tijoleira tipo S. Paulo 20 x 10 cm pavimento	69,10 m ²	1 900\$	131 290\$00
Artº 4 - Picagem de reboco em paredes	25,0 m ²	600\$	15 000\$00
Artº 5 - Emboço e reboco em paredes	25,00 m ²	700\$	17 500\$00
Artº 6 - Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11 x 11 cm paredes	1,50 m ²	2 000\$	3 000\$00
Artº 7 - Pintura de paredes e tinto plástica	90,00 m ²	390\$	35 100\$00
Artº 8 - Envernizamento de portas	13,00 m ²	750\$00	9 750\$00
Artº 9 - Reparação de tubagem de aquecimento compreendendo a substituição das peças em mau estado por outras novas com a mesma função e formas	1 unid	120 000\$	120 000\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
Artº 10 - Reparação do sistema eléctrico compreendendo a aplicação de 5 projectores com lampadas em calha e 4 projectores de embutir equipados com lampadas	1 unid	80 000\$	80 000\$00
			475 830\$00

U. PORTO

arquivo central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
<u>RESUMO</u>			
1. BIBLIOTECA.....			1 057 200\$00
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE.....			364 400\$00
3. DIVERSAS OBRAS EM PAVIMENTOS E SISTEMAS ELECTRICOS.....			1 177 050\$00
4. INSTALAÇÕES SANITARIAS NA ZONA DO CONSELHO DIRECTIVO.....			339 630\$00
5. SALA ANEXA AO SALÃO NOBRE (ANTIGO BAR).....			475 830\$00
			<hr/> 3 414 110\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Joaquim Correia
José
Henrique
José
José

CONTRATO N.º 21/P/UP/89, para execução da empreitada de "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto", adjudicada à firma Joaquim Correia & C.ª, Ld.ª, Pessoa Colectiva n.º 500151547, pela quantia de Escudos 3 758 080\$00 (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil e oitenta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 300 646\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos treze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1.ª classe, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Joaquim Correia & C.ª, Ld.ª, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55, 4300 Porto, que neste acto se faz representar pelos Senhores Joaquim Manuel de Carvalho Correia, casado, residente na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 57, Porto, titular do Bilhete de Identidade n.º 2865935, emitido em 30/9/87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e António Alves Azeredo, casado, residente na Rua Diogo Cão, 1239 - 1.ª - Esq., Porto, titular do Bilhete de Identidade n.º 763267, emitido pelo Arquivo de Identificação do Porto em 15/1/74, válido vitaliciamente, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de vinte e nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia onze de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de vinte e oito de Junho de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da
referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em
todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições
expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do
presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o
adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo
deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e
escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar
de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se
dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo
de 90 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura
deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas
condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual
basta a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores
formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao
pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

[Handwritten signatures and initials]

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 058 726\$00 (quatro milhões cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Série de Preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespassse devidamente autorizado.

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 058 726\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 187 904\$00, mediante a garantia bancária nº 71 759, emitida em 11/12/89 pelo Banco Barges & Irmão, S.A.

O adjudicatário apresentou documento comprovativo de pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receta do Estado nº 58/P de trinta de Novembro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

15 12 89

Luís Filipe Ferreira

de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 22 548\$00, efectuado em 7/12/89, na Tesouraria da Fazenda Pública - 2º Bairro Fiscal do Porto, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 19-106050/09 da COMPANHIA DE SEGUROS IMPÉRIO.-----

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado, 1º Oficial e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, casada, Técnica Auxiliar de 2ª classe, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.-----

Jorge Rocha Pereira
Joaquim Armando Pinto Ferreira
Luísete Lopes de Almeida Oliveira
Joaquim Augusto Gírio Ferreira
Luísete Lopes de Almeida Oliveira
António Lourenço Pinheiro

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 - Projecto Reitoria - visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

Jorge Rocha Pereira



S. N.

Universidade do Porto

Faculdade

AUTORIZADO

em reunião do Conselho Administrativo

de
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)

*Concordo em a infra-estrutura,
e após as propostas apresentadas
nos finais de curso.*

19/3/89

perce →

Tomou conhecimento

Am

4-Des-1989

Proposta N.º

42 / P / UP

Porto.

ASSUNTO: "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da U.P."

-Cm. 50

Dit. 12.24

C.E. 07.01.03

3 758 080\$00

IVA 8%

300 646\$00

4 058 726\$00

Tornando-se necessário proceder a obras em diversas dependências da Faculdade de Economia - nomeadamente na sala destinada à biblioteca, na cobertura da entrada posterior da Faculdade, em diversas zonas dos pavimentos dos corredores e salas de aula, no sistema eléctrico dos corredores, nas instalações sanitárias de apoio ao Conselho Directivo e na sala anexa ao Salão Nobre (sala antigamente ocupada pelo Bar) - elaborou-se um pequeno projecto de obras, que junto se anexa, e procedeu-se de seguida nos termos do estipulado no artigo 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado



Universidade do Porto

Reitoria

para adjudicação da empreitada designada em epigrafe e com o preço-base Esc. 3 414 110\$00 e com o prazo de execução de 90 (noventa) dias

Foram convidadas 3 casas de especialidade para o trabalho em causa, tendo sido recebidas as seguintes propostas:

- Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Lda..... 4 148 869\$00
- Joaquim Correia & Cª, Lda..... 3 758 080\$00
- Cooperativa dos Pedreiros..... 4 384 113\$00

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa é a da firma **Joaquim Correia & Cª, Lda**, no valor de Esc. **3 758 080\$00** a qual se compromete a executar a referida empreitada no prazo estipulado de 90 dias

Sendo assim, sugere-se que os trabalhos sejam adjudicados à referida firma em regime de Série de Preços, pela importância de Escudos **3 758 080\$00**, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do artº 8º e artº 1º dos Decretos-Lei nºs 211/79 e 227/85 respectivamente

Sugere-se igualmente a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu a concordância daquela firma.

Artur Matos Santos Leite

(Artur Matos Santos Leite)
Engº Civil

A Consideração Superior

APROVADO

em reunião do Conselho Administrativo

do _____
O Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Alberto M. S. C. Amaral

Minuta do Contrato N°/P/UP/89, para execução da empreitada de "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto", adjudicada à firma Joaquim Correia & Cª., Ldª., Pessoa Colectiva n° 500151547, pela quantia de Esc. 3 758 080\$00 (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil e oitenta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 300 646\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Ao.....dias do mês de.....de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim....., na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13 do Decreto-Lei n° 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Joaquim Correia & Cª., Ldª., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55, 4300 Porto, que neste acto se faz representar pelo

.....
.....
.....
pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de de de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia onze de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de vinte e oito de Junho de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 90 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarrelem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 058 726\$00 (quatro milhões cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis escudos), representa a totalidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Série de Preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Art.º 138.º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteira, conforme previsto no art.º 190.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 058 726\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 187 904\$00, mediante, emitida em

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receta do Estado n.º/P de ... de de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 22 548\$00, efectuado em....., correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº da

De tudo foram testemunhas presentes

ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.-----

U. PORTO  arquivo central

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 - Projecto Reitoria - visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

λ

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PORTO

=====

Garantia nº 71.759 ,

Em nome e a pedido de JOAQUIM CORREIA & C^ª, LD^ª.

=====

, com sede na Rua Dr. Alberto

Aguiar nº. 55 - 4300 PORTO

, adjudicatário(a) da em-

preitada de " OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE

ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO ". =====

=====

vem o BANCO BORGES & IRMÃO, S.A., com sede na Rua Sá da Bandeira nº 20, 4000 Porto, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva nº -- nº 500724881, matriculada na C. R. COMERCIAL, Porto, com o capital social de 6.000.000 contos totalmente realizado, declarar que oferece todas as garantias bancárias, até ao montante de Esc. 187.904 \$00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e quatro escudos).=====

inerentes ao depósito de garantia

, correspondente - do valor da referida

empreitada.

como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, sem quaisquer reservas especiais, e para todos os efeitos legais ou contratuais fazer a entrega de quaisquer importâncias que se tornem necessárias até àquele limite, logo que V. Ex^ªs. o exijam, se o adjudicatário(a), por falta de cumprimento do seu contrato ou de quaisquer compro-

missos assumidos em consequência do mesmo, com elas não entrar em devendo tempo.

A importância total desta garantia, é pois, de Esc. -----
Esc. 187.904\$00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e quatro escudos), e é válida pelo prazo de UM ANO a contar da presente data.

Porto, 11 de Dezembro de 1989

BANCO BORGES & IRMÃO, S.A.



SELO PAGO POR MEIO DE GUIA
CONFORME DESPACHO DE 24/5/85

Reconheço as duas assinaturas *supra*
de *Alfredo Moreira Rodrigues de Almeida*
e de *Manuel Pedro Campos L.*
certifico que os signatários são *procuradores*
em exercício do Banco Borges & Irmão com
poderes par o acto, conforme verifiquei por docu-
mentos arquivados neste Cartório

Porto e 2.º Cartório Notarial, 11 de
Dezembro de *1989*
*570*ª Conta N.º *328* O Ajudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1989

Guia n.º 58/P

Cofre

Esc. 22 548\$00

Receita do Estado

Vai a firma Joaquim Correia & Cª., Ldª., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
4300 Porto (P. Colectiva nº 500 151 547)

entregar (c) ~~no cofre do Tesouro em~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito escudos.

proveniente (d) Imp. Selo p/ contª.: "Obras em Diversas Dependências da Fac. de Economia da U.P.", conf. artº 61-A nº2, al.b) da Tazb.Geral Imp. Selo alt. p/ artº 31º al. 1º da Lei nº 2-3/85 de 28/2

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		03	Imposto de Selo	22 548\$00

11552 Pago a Ordem nº _____
21285
No Rio registado nº 111. 19. 1989
Imposto de Selo

Porto em 30 de Novembro de 1989

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Laçada
_____/_____/19____

0 _____ Técnico de 1.ª cl. _____

(a) Serviço central de que depende o processador.
(b) Serviço processador.
(c) Riscar o que não convier. — Em _____, Porto ou sede de distritos, as entregas serão feitas ao Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



Joaquim Correia & Co. Lda.

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARA(S) N.º(s) 3323

Porto, 4 DE DEZEMBRO DE 1989

DECLARAÇÃO

JOAQUIM CORREIA & Co., Lda., industriais de construção civil, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, Porto, pela presente DECLARA se sujeitarem à TABELA DOS SALÁRIOS MÍNIMOS em vigor, para a empreitada "OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

ATENCIOSAMENTE,
Joaquim Correia & Co., Lda.
O GERENTE

arquivo
central



Joaquim Correia & Co. Lda.

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ(S) N.º(º) 3323

Porto, 4 DE DEZEMBRO DE 1989

DECLARAÇÃO

JOAQUIM CORREIA & CO., Lda., industrial da construção civil, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, Porto, DECLARAM não estarem em dívida à FAZENDA NACIONAL por Contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos, para a empreitada "OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

ATENCIOSAMENTE,
Joaquim Correia & Co., Lda.

Francisco Pinto Ribeiro

arquivo central

Reconheço a assinatura de Francisco Pinto Ribeiro, sócio da Lda. Joaquim Correia & Co. Lda. com o nº 30377 Carta n.º 264 do Registo Comercial do Porto
13/12/89
Carvalho

Modelo n.º 173-D de 1979 de 19 de Junho de 1979, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/79 de 28 de Fevereiro de 1979.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
GRUPO A:
CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL
IMPOSTO SOBRE O LUCRO AGRÍCOLA
CONHECIMENTO DE COBRANÇA
(AUTOLIQUIDAÇÃO)

ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DOMICÍLIO
CONCELHO OU BARRIO FISCAL: PORTO - Bairro 29
CÓDIGO: [] [] []
NÚMERO DO CONTRIBUENTE: 5 | 0 | 0 | 1 | 5 | 1 | 5 | 4 | 7

NOME COMPLETO DO CONTRIBUENTE, SEDE LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DO DOMICÍLIO
JOAQUIM CORREIA & CA., LDA.

RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC.: Rua Dr. Alberto Aguiar
NÚMERO: 55
LOCALIDADE: Porto

ANO A QUE RESPETA	IMPORTÂNCIA EM DEBITO (*)	IMPORTÂNCIA A PAGAR	REGISTO DA REPARTIÇÃO
19 88	3.604.341	Contribuição: 1.419.892	N.º 6951
	3.276.673	Entrega por conta (†) _____	89.06.89
	3.276.673	Desconto pelo pagamento, ou juro _____	
	3.604.341	TOTAL: 1.419.892	

IMPORTÂNCIA A PAGAR POR EXTENSO:
UM MILHÃO QUATROCENTOS DEZANOVE MIL OITOCENTOS NOVENTA DOIS ESCUDOS.

514
AUTENTICAÇÃO DO RECEBIMENTO E AUTENTICAÇÃO MÚTUUA DO PAGAMENTO
6 JUN 1979
6.º REG. N.º 113/79

(*) Quando a declaração não seja feita tendo havido pagamento por conta. (†) Importância cobrada na linha 16 do quadro 25 da declaração. (‡) Líquido do desconto pelos pagamentos efectuados.
(§) Rôção a que não interessa.

U. PORTO

ac arquivo central



Joaquim Correia & Co. Lda.

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ(S) N.º(S) 3323

Porto, 4 DE DEZEMBRO DE 1989

DECLARAÇÃO

Joaquim Correia & Co., Lda., industriais da construção civil, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, Porto, pela presente DECLARAM quais os representantes de firma para assinatura do contrato da empreitada "OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Joaquim Manuel de Carvalho Correia, casado, residente na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 57, Porto, c/Bil. Id. nº 2865955 de 30/09/87, passado pelo Arq. de Lisboa.

-/-

António Alves Azeredo, casado, residente na Rua Diogo Cão, nº 1239-12-Esq., Porto, c/Bil. Id. nº 763267 de 15/01/74-Vit., passado pelo Arq. do Porto.

ATENÇIONAMENTE,
Joaquim Correia & Co., Lda.
O GERENTE



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Comissão de Inscrição e Classificação
dos Empreiteiros de Obras Públicas
e dos Industriais da Construção Civil

ALVARÁ
DE
INDUSTRIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número 3323

Subcategoria

Categoria Única - Construção Civil

Processo N.º CC/2271-1

Em sessão da 2.ª Secção desta Comissão de 19 de Dezembro de 1974
(mil novecentos e setenta e quatro)

e nos termos do Decreto-Lei 582/70 e do Regulamento aprovado por Portaria 351/71 foi o
presente Alvará concedido à Firma: Joaquim Correia & Companhia, Lda.

com sede em PORTO - Rua Dr. Alberto de Aguiar, 53 a 55

tendo sido classificado na: Categoria única "Construção Civil" e na 3ª.
classe (obras de valor até 5 000 000\$00)

Lisboa, 30 de Janeiro de 1975

U. PORTO

ALTERAÇÕES DE CLASSE

O VICE-PRESIDENTE



JUQUIM CORREIA & Ca., Lda.
CONSTRUCOES CIVIS

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 35
Telefone 51858 - PORTO

REPÚBLICA  PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

numero de identificação
500151347

nome da designação social
JUAQUIM CORREIA & CA LDA

localidade
PORTO

forma jurídica
SOCIEDADE POR QUOTAS

constituída 30/12/1961 data da Republica 25/01/1962 actividade 500090 válido até 20/06/1991

Declaração de Seguro

Segurado: **JOAQUIM CORREIA E CA. LDA**

Morada: **RUA DR. ALBERTO AGUIAR, 55-4300 PORTO**

Apólice Nº **19-106050/09**

Natureza dos Trabalhos: **CONSTRUÇÃO CIVIL**

Local do Risco: **DIVERSOS**

Período de Duração: **UM ANO E SEQUINTE C/INICIO EM 5-11-86**

Declaramos para os devidos e legais efeitos que o Segurado em referência, tem
seguro o seu pessoal nesta Companhia contra o risco de Acidentes de Trabalho.

PORTO . 07 de DEZEMBRO de 19 89

Pela Companhia de Seguros IMPERIO
[Assinatura]

CERTIDÃO

Maria Isabel Ribeiro José Neto Rodrigues, 1.º oficial

certifica, para efeitos do Artº 1º do Decreto - Lei nº 52/88, de 19 de Fevereiro, que Joaquim Carrão & Cª Lda, EIRL 109004493

com sede em R. Dr. Alípio de Aguiar, 55 - Porto

tendo a situação contributiva perante esta Instituição, referida no (s) número (s) seguinte (s):

Uma

- UM - Regularizada

- DOIS - Deve a importância de _____ \$ _____

A presente certidão é válida pelo prazo de Seis meses e não pode ser utilizada para fins diferentes do Artº 1º do Decreto - Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Porto, aos 27 dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e nove

Maria Isabel Ribeiro José Neto Rodrigues



Joaquim Correia & C.ª Lda.

TELEFONE. 571888

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARA(S) N.º(s) 3323

Porto, 18 DE SETEMBRO DE 1989

À
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
P O R T O

Exm^{as}. Senhoras:

Em resposta ao V/office, ref.º., 5229 de 15 de Setembro de 1989, declaramos que concordamos com a minuta do contrato que nos foi presente.

U. PORTO & central
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a mais elevada consideração e estima.

De V.Ex^{as}.

MUITO ATENCIOSAMENTE,
Joaquim Correia & C.ª Lda.

GERENTE
Joaquim Correia

Nº 2



Joaquim Correia & C.ª Lda.

ALVARÁ N.º 3323

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 4300 PORTO

Contribuinte N.º 500151547

4300 Porto. 11 DE SETEMBRO DE 1989

PROPOSTA

A firma JOAQUIM CORREIA & CA., Lda., industriais da construção civil, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, Porto, titular do Alvará, nº 3323 da categoria Única "Construção Civil" e na 3ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere V/convite, obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia global de esc: 3.758.080,00 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS CINCOCENTOS E OITO MIL E OITENTA ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante, e no prazo de 90 DIAS.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

ATENCIOSAMENTE,
Joaquim Correia & Ca., Lda.
O GERENTE

designação	Quantidades	Preço da unidade	DESPESA	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P."				
1. BIBLIOTECA				
Artgº. 1º				
Reparação de pavimentos	1 Un.	5.000\$00	5.000\$00	✓
Artgº. 2º				
Fornecimento e aplicação de mosaico vinílico 30x30 de 2m/m esp., no pavimento, incluindo todos os trabalhos preparatórios e remates.	324,08 ^m ²	1.980\$00	641.520\$00	✓
Artgº. 3º				
Fornecimento e aplicação de 9 armaduras fluorescentes 2x65W equipados c/lampadas 33x54 e adaptação de instalação eléctrica existente para a instalação (compreendendo o s/fornecimento) de 21 armaduras 1x34 equipados c/lampadas 33x54	1 Un.	527.500\$0	527.500\$00	1.174.020\$00
A transportar				

Data: 10/09/89

OBS. -

P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

ORÇAMENTO


designação	Quantidades	Preço da unidade	DESPESA	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE				
Artgº. 1º				
Raspagem e envernizamento do resguardo de madeira da face interior.	136,00m ²	2.050\$00	278.800\$00	✓
Artgº. 2º				
Substituição de peças de madeira em mau estado ou deterioradas por novas peças com a mesma função e forma.	1 Un.	22.500\$00	22.500\$00	✓
Artgº. 3º				
Abertura de orifícios para aplicação de projectores de iluminação.	10 Un.	750\$00	7.500\$00	✓
Artgº. 4º				
Fornecimento e aplicação de projectores de iluminação embutidos c/lâmpadas, incluindo a reparação e adaptação da instalação eléctrica existente.	10 Un.	8.000\$00	80.000\$00	✓
Artgº. 5º				
Reparação da vedação em chapas de zinco, compreendendo a substituição das peças em mau estado.	1 Un.	7.500\$00	7.500\$00	✓
				396.300\$00
A transportar				

Data: 11/09/89

OBS. -

P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	DESPESA	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
3. DIVERSAS OBRAS EM PAVIMENTOS E SISTEMA ELÉCTRICO				
Artgº. 1º				
Reparação dos pavimentos dos átrios e corredores compreendendo a fixação conveniente das placas soltas.	250 Un.	245\$00	61.250\$00	✓
Artgº. 2º				
Raspagem e encerramento de tacos (salas 236, 237 e 238 e entrada)	75,00m²	1.720\$00	129.000\$00	✓
Artgº. 3º				
Colagem, raspagem e encerramento de tacos (salas 135, 243, 244 e 245).	213,00m²	1.970\$00	419.610\$00	✓
Artgº. 4º				
Substituição de tabuas de fecho, nas portas, por novas em bom estado e iguais às existentes.	4 Un.	2.250\$00	9.000\$00	✓
Artgº. 5º				
Reparação de instalação eléctrica (zona da entrada, corredores do r/c e corredores do 1º andar) de cátodo frio, compreendendo o fornecimento e substituição das barras queimadas e acessórios por novos elementos em boas condições.	1 Un.	423.000\$00	423.000\$00	✓
A transportar			1.041.860\$00	

Data: 11/09/89


OBS.-
P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

ORÇAMENTO

11.03.1982

Processo: 456
 Folha, N.º. 4

designação	Quantidades	Preço da unidade	DES P E S A	
			Auxiliares	Totais
Transporte			1.041.860\$00	
Artgº. 6º				
Substituição com fornecimento e aplicação de transformadores queimados ou deteriorados nas zonas referidas no artgº. anterior.	6 Un.	37.500\$00	225.000\$00 ✓	1.266.860\$00
A transportar				

Data: 14/09/89


OBS.-
 P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	D E S P E S A	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ZONA DO CONSELHO DIRECTIVO				
Artgº. 1º				
Demolição de matices na zona dos urinóis.	1 Un.	18.000\$00	18.000\$00	✓
Artgº. 2º				
Levantamento de urinóis	4 Un.	1.000\$00	4.000\$00	✓
Artgº. 3º				
Reparação de pavimentos na zona onde são substituídos os urinóis.	1,30m2	1.000\$00	1.300\$00	✓
Artgº. 4º				
Reparação de paredes na zona onde são substituídos os urinóis.	1,30m2	1.000\$00	1.300\$00	✓
Artgº. 5º				
Fornecimento e aplicação de mosaico cerâmico.	1,30m2	3.500\$00	4.550\$00	✓
Artgº. 6º				
Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11x11.	3,40m2	2.500\$00	8.500\$00	✓
Artgº. 7º				
Fornecimento e aplicação de urinóis tipo Flórida, incluindo ferragens, tubos de alimentação e esgote e todos os acessórios	4 Un.	46.500\$00	186.000\$00	✓
A transportar			223.650\$00	

Data:

11/09/89

OBS.-

P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	D E S P E S A	
			Auxiliares	Totais
Transporte			223,650\$00	
Artgº. 8º				
Trabalho de picheleiro empre- endendo o fornecimento e colo- cação de sifões, galões nas sa- nitas, tubo" PVC para esgoto, re- paração da coluna de esgoto até ao tecto falso, etc.	1 Un.	160.000\$0	160.000\$00	✓
Artgº. 9º				
Abertura e tapamento de ranh- uras.	1 Un.	10.000\$0	10,000\$00	✓
				393,650\$00
A transportar				

Data:

11/09/89

OBS. -

P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	D E S P E S A	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
5. SALA ANEXA AO SALÃO NOBRE (Antigo Bar)				
Artgº. 1º				
Picagem de pavimentos até à betonilha.	69,10m2	900\$00	62.190\$00	✓
Artgº. 2º				
Tapamento de buraco existente no tecto.	1 Un.	2.500\$00	2.500\$00	✓
Artgº. 3º				
Fornecimento e aplicação de tijoleira tipo S.Paulo 20x10 em pavimento.	69,10m2	2.100\$00	145.110\$00	✓
Artgº. 4º				
Picagem de reboco em paredes	25,00m2	650\$00	16.250\$00	✓
Artgº. 5º				
Emboço e reboco em paredes	25,00m2	770\$00	19.250\$00	✓
Artgº. 6º				
Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11x11 em paredes	1,50m2	2.200\$00	3.300\$00	✓
Artgº 7º				
Pintura de paredes a tinta plástica.	90,00m2	390\$00	35.100\$00	✓
Artgº. 8º				
Envernizamento de portas.	13,00m2	850\$00	11.050\$00	✓
A transportar			294.750\$00	

Handwritten signature and initials

Data:
11/09/89
Handwritten signature

OBS.-
P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	D E S P E S A	
			Auxiliares	Totais
Transporte			294.750\$00	
Artgº. 90				
Reparação de tubagem de aquecimento compreendendo a substituição das peças em mau estado por outras novas com a mesma função e formas.	1 Un.	135.000\$0	135.000\$00	✓
Artgº. 100				
Reparação do sistema eléctrico compreendendo a aplicação de 5 projectores com lampadas em calha e 4 projectores de embutir equipados com lampadas	1 Un.	97.500\$0	97.500\$00	✓
A transportar				

Data: 17/09/89
[Signature]

OBS.-
P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

ORÇAMENTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	D E S P E S A	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
<u>RESUMO</u>				
1. BIBLIOTECA			1.174.020\$00	
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE.			396.300\$00	
3. DIVERSAS OBRAS EM PAVIMENTOS E SISTEMAS ELÉCTRICOS			1.266.860\$00	
4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ZONA DO CONSELHO DIRECTIVO			393.650\$00	
5. SALA ANEXA AO SALÃO NOBRE (ANTIGO BAR)			527.250\$00	3.758.080\$00
SÃO: TRÊS MILHÕES SETECENTOS CINCOENTA E OITO MIL E OITENTA ESCUDOS				
A transportar				

Data: 11/09/89
[Signature]

OBS. -

P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Acta do concurso limitado para adjudicação
da empreitada de "Obras em Diversas
Dependencias da Faculdade de
Economia da U.P."

Prazo de execução: 90 dias

Preço-Base: 3 414 110\$00

-----Aos onze dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite, Galantina Lourdes Rios de Castro, Técnica de 1ª classe e Luíseta Lopes de Almeida Oliveira, Técnica auxiliar de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado. -----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a este acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----É nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Artur de Matos dos Santos Leite

Luíseta Lopes de Almeida Oliveira



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Concurso limitado para adjudicação da
empreitada de "Obras em Diversas
Dependências da Faculdade de
Economia da U.P."

Prazo de execução: 90 dias

Preço-Base: 3 414 110\$00

U. PORTO **LISTA DE CONCORRENTES** *ac* arquivo central

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Lda	4 148 869\$00
2	Joaquim Correia & Ca., Lda	3 758 080\$00
3	Cooperativa dos Pedreiros	4 384 113\$00

Porto, 11 de Setembro de 1989

~~António de Sousa e Silva~~
Leisete Lopes de Almeida Pereira



S. N.

Universidade do Porto

Feitoria

A Firma

JOAQUIM CORREIA & C^ª, LD^ª.

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55

4300 PORTO

"Concurso limitado (n^º 2 do art^º 51^º do
Decreto-Lei n^º 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

ac arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras em Diversas Dependencias da Faculdade de
Economia da Universidade do Porto"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto, telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Faculdade de Economia da U.P.;
- b) Trabalhos de: construção civil, pedreiro, trolha, pintor, picheleiro e electricista;
- c) Preço-Base: Esc. 3 414 110\$00.



Universidade do Porto

Matrícula

- 3 - Prazo de execução **90 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até a véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 11 de Setembro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **11 de Setembro de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 11 de Setembro de 1989, da empreitada: "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto".

Porto, 14 de Agosto de 1989

O Vice-Reitor,

(Prof. Doutor Francisco Carvalho Guerra)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A

Cooperativa dos Pedreiros Portuenses

Rua D. João IV, 1000

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras em Diversas Dependencias da Faculdade de
Economia da Universidade do Porto"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto, telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Faculdade de Economia da U.P.;
- b) Trabalhos de: construção civil, pedreiro, troiha, pintor, picheleiro e electricista ;
- c) Preço-Base: Esc. 3 414 110\$00.



Universidade do Porto

Meitoria

- 3 - Prazo de execução **90 dias**
- 4 - a) O processo de concurso podera ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em I;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à vespera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 11 de Setembro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **11 de Setembro de 1989.**
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 11 de Setembro de 1989, da empreitada : "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto".

Porto, 14 de Agosto de 1989

O. Vice-Reitor,

(Prof. Doutor Francisco Carvalho Guerra)



S. R.

Universidade do Porto

Arquitetura

À Firma

Emp. Granitos Polidos e Cantarias, Lda.

Rua Monte da Estação, 268

4300 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

ac arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras em Diversas Dependências da Faculdade de
Economia da Universidade do Porto"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto, telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Faculdade de Economia da U.P.;
- b) Trabalhos de: construção civil, pedreiro, trolha, pintor, picheleiro e electricista;
- c) Preço-Base: Esc. 3 414 110\$00.



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **90 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso podera ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em I;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até a véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 11 de Setembro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **11 de Setembro de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:
 - 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).
- 10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 11 de Setembro de 1989, da empreitada: "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto".

Porto, 14 de Agosto de 1989

O Vice-Reitor,

(Prof. Doutor Francisco Carvalho Guerra)



5. 81.

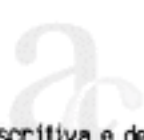
Universidade do Porto

Reitoria

DESPACHO

À Assessoria de Planeamento,

Assunto: "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da
Universidade do Porto"

U PORTO  arquivo central
Analisado o processo anexo (nomeadamente orçamento, memória descritiva e demais
peças dele constantes), com o qual concordo, determino que se proceda à abertura de concurso,
nos termos previstos na legislação em vigor.

Porto, 28 Junho de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amara)

Reitoria

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo máximo de execução é 90 (noventa) dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por Série de Preços. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º- A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º- O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 12º- Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de 365 dias.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Am SANTH LERRE

Porto, Julho de 1989



Universidade do Porto

Teitoria

**OBRAS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA
FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Diz respeito a presente memória a um conjunto de obras a realizar em diversas dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Essas obras serão realizadas na Biblioteca, na cobertura da entrada posterior da Faculdade, em diversas zonas dos pavimentos dos corredores e salas de aula, no sistema eléctrico dos corredores, nas instalações sanitárias de apoio ao Conselho Directivo e na Sala anexa ao Salão Nobre (sala antigamente ocupada pelo Bar).

As obras a realizar na Biblioteca tem como finalidade dar a esta zona uma melhor iluminação bem como reparar o pavimento que se encontra muito degradado.

Na cobertura de entrada posterior proceder-se-á a sua reparação e à revisão do sistema eléctrico.

O sistema de iluminação dos corredores do r/chão e 1º andar será



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

revisto por forma a obter-se uma iluminação mais adequada.

De igual modo nestas zonas proceder-se-á à fixação conveniente das placas de revestimento do pavimento.

As instalações sanitárias da zona do Conselho Directivo serão reparadas por forma a torná-las operativas, o que não acontece presentemente.

A sala onde funciona o Bar será adoptada a sala de apoio ao Salão Nobre.

Finalmente proceder-se-á à colagem e envernizamento de zonas do pavimento onde os tacos se encontram soltos.

De uma forma geral estas obras pretendem dar melhores condições de funcionalidade e obstar à degradação que se verifica em algumas zonas deste edifício.

O Engenheiro Civil

(Artur de Matos dos Santos Leite)

Porto, Julho de 1989

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P."			
1. <u>BIBLIOTECA</u>			
Artº 1 - Reparação de pavimentos	1 unid.	4 000\$	4 000\$00
Artº 2 - Fornecimento e aplicação de mosaico vinílico 30 x 30 cm com 2 mm de espessura no pavimento, incluindo todos os trabalhos preparatórios e remates	324,00 m ²	1 800\$	583 200\$00
Artº 3 - Fornecimento e aplicação de 9 armaduras fluorescentes 2 x 65 w equipados com lâmpadas 33 x 54 e adaptação de instalação eléctrica existente para a instalação (compreendendo o seu fornecimento) de 21 armaduras 1 x 34 equipados com lâmpadas 33 x 54	1 unid.	470 000\$	470 000\$00
		TOTAL....	1 057 200\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE			
Artº 1 - Raspagem e envernizamento do resguardo de madeira da face interior	136 m ²	1 900\$	258 400\$00
Artº 2 - Substituição de peças de madeira em mau estado ou deterioradas por novas peças com a mesma função e forma	1 unid.	20 000\$	20 000\$00
Artº 3 - Abertura de orifícios para aplicação de projectores de iluminação	10 unid.	600\$	6 000\$00
Artº 4 - Fornecimento e aplicação de projectores de iluminação embutidos com lâmpada, incluindo a reparação e adaptação da instalação eléctrica existente	10 unid.	7 500\$	75 000\$00
Artº 5º - Reparação da vedação em chapa de zinco, compreendendo a substituição das peças em mau estado	1 unid.	5 000\$	5 000\$00
		TOTAL	364 400\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
3. Diversas Obras em Pavimentos e Sistema Eléctrico			
Artº 1 - Reparação dos pavimentos dos atrios e corredores compreendendo a fixação conveniente das placas soltas	250 unid	220\$	55 000\$00
Artº 2 - Raspagem e enceramento de tacos (salas 236, 237, e 238 e entrada)	75,00 m ²	1 600\$	120 000\$00
Artº 3 - Colagem, raspagem e enceramento de tacos (salas 135, 243, 244 e 245)	213 m ²	1 850\$	394 050\$00
Artº 4 - Substituição de tábuas de fecho, nas portas, por novas em bom estado e iguais às existentes	4 unid.	2 000\$	8 000\$00
Artº 5 - Reparação de instalação eléctrica (zona da entrada, corredores do r/c e corredores do 1º andar) de cátodo frio, compreendendo o fornecimento e substituição das barras queimadas e acessórios por novos elementos em boas condições	1 unid.	390 000\$	390 000\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
Artº 6 - Substituição com fornecimento e aplicação de transformadores queimados ou deteriorados nas zonas referidas no artigo anterior	6 unid.	35 000\$	<u>210 000\$00</u> 1 177 050\$00

U. PORTO

arquivo
central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
4. Instalações Sanitárias na zona do Conselho Directivo			
Artº 1 - Demolição de maciços na zona dos urinóis	1 unid.	15 000\$	15 000\$00
Artº 2 - Levantamento de urinóis	4 unid.	750\$	3 000\$00
Artº 3 - Reparação de pavimentos na zona onde são substituídos os urinóis	1,30 m ²	1 000\$	1 300\$00
Artº 4 - Reparação de paredes na zona onde são substituídos os urinóis	1,30 m ²	1 000\$	3 400\$00
Artº 5 - Fornecimento e aplicação de mosaico cerâmico	1,30 m ²	2 900\$	3 770\$00
Artº 6 - Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11 x 11 cm	3,40 m ²	240\$00	8 160\$00
Artº 7 - Fornecimento e assentamento de urinóis tijolo Florido, incluindo ferragens, tubos de alimentação e esgoto e todos os acessórios	4 unid	40 000\$	160 000\$00
Artº 8 - Trabalho de picheleiro compreendendo o fornecimento e colocação de sifões, calços nas sanitas, tubo PVC para esgo-			

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
to, reparação da coluna de esgoto até ao tecto falso, etc.	1 unid.	140 000\$	140 000\$00
Artº 9 - Abertura de tapamento de rasgos	1 unid	5 000\$	<u>5 000\$00</u>
			339 630\$00

U. PORTO

arquivo central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
5. Sala Anexa ao Salão Nobre (Antigo Bar)			
Artº 1 - Picagem de pavimentos até à betonilha	69,10 m ²	900\$	62 190\$00
Artº 2 - Tapamento de buraco existente no tecto	1 unid.	2 000\$	2 000\$00
Artº 3 - Fornecimento e aplicação de tijoleira tipo S. Paulo 20 x 10 em pavimento	69,10 m ²	1 900\$	131 290\$00
Artº 4 - Picagem de reboco em paredes	25,0 m ²	600\$	15 000\$00
Artº 5 - Emboço e reboco em paredes	25,00 m ²	700\$	17 500\$00
Artº 6 - Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11 x 11 em paredes	1,50 m ²	2 000\$	3 000\$00
Artº 7 - Pintura de paredes a tinta plástica	90,00 m ²	390\$	35 100\$00
Artº 8 - Envernizamento de portas	13,00 m ²	750\$00	9 750\$00
Artº 9 - Reparação de tubagem de aquecimento compreendendo a substituição das peças em mau estado por outras novas com a mesma função e formas	1 unid	120 000\$	120 000\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
Artº 10 - Reparação do sistema eléctrico compreendendo a aplicação de 5 projectores com lampadas em calha e 4 projectores de embutir equipados com lampadas	1 unid	80 000\$	<u>80 000\$00</u> 475 830\$00

U. PORTO

arquivo central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
<u>RESUMO</u>			
1. BIBLIOTECA.....			1 057 200\$00
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE.....			364 400\$00
3. DIVERSAS OBRAS EM PAVIMENTOS E SISTEMAS ELECTRICOS.....			1 177 050\$00
4. INSTALAÇÕES SANITARIAS NA ZONA DO CONSELHO DIRECTIVO.....			339 630\$00
5. SALA ANEXA AO SALÃO NOBRE (ANTIGO BAR).....			475 830\$00
			<hr/> 3 414 110\$00

Nº 1
15.09.1989

Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, L.^{da}

(G. P. C.)

S é d e — RUA DO MONTE DA ESTAÇÃO, 288 — TELEF. 579215 • 4300 PORTO
Depósito — JARDIM ARNALDO GAMA, S/N — TELEF. 211 79 • 4000 PORTO
TELEX 26713 GRAPOR P

692 135 74
AT
Jae
K

PROPOSTA

A EMPRESA DE GRANITOS POLIDOS E CANTARIAS, L.^{da}, com sede na Rua Monte da Estação, n. 288, Porto, titular do Alvará 14765 - I Categoria (Construção Civil) e na 4.^a Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto de empreitada "OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECÓNOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO" a que se refere v/convite, obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia global de esc. 4.148.869\$00, quatro milhões cento quarenta oito mil oitocentos e sessenta e nove escudos, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante, e no prazo de 90 dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

PORTO, 11 Setembro de 1989

Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, L.^{da}
S/N 211 79

Jaques Gama

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
<u>RESUMO</u>			
1. BIBLIOTECA.....			1.395.100\$00
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE.....			398.550\$00
3. DIVERSAS OBRAS EM PAVIMENTOS E SISTEMAS ELECTRICOS.....			1.377.555\$00
4. INSTALAÇÕES SANITARIAS NA ZONA DO CONSELHO DIRECTIVO...			404.689\$00
5. SALA ANEXA AO SALÃO NOBRE (ANTIGO BAR).....			582.975\$00
			4.148.869\$00
<p>SÃO, Quatro Milhões Cento Quarenta Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Escudos</p> <p>Porto, 11 de Setembro de 1989</p> <p><i>Teague Gomes</i></p>			

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P."			<i>ben</i> <i>my</i>
1. <u>BIBLIOTECA</u>			
Artº 1 - Reparação de pavimentos	1 unid.	7.500\$00	7.500\$00 ✓
Artº 2 - Fornecimento e aplicação de mosaico vinílico 30 x 30 cm com 2 mm de espessura no pavimento, incluindo todos os trabalhos preparatórios e remates	324,00 m ²	2.450\$00	793.800\$00 ✓
Artº 3 - Fornecimento e aplicação de 9 armaduras fluorescentes 2 x 65 w equipados com lâmpadas 33 x 54 e adaptação de instalação eléctrica existente para a instalação (compreendendo o seu fornecimento) de 21 armaduras 1 x 34 equipados com lâmpadas 33 x 54	1 unid.	583.600\$00	583.600\$00
			1.385.100\$00

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE			<i>Sal</i>
Artº 1 - Raspagem e envernizamento do resguardo de madeira da face interior	136 m ²	1.900\$00	258.400\$00
Artº 2 - Substituição de peças de madeira em mau estado ou deterioradas por novas peças com a mesma função e forma	1 unid.	30.000\$00	30.000\$00 ✓
Artº 3 - Abertura de orifícios para aplicação de projectores de iluminação	10 unid.	780\$00	7.800\$00 ✓ arquivo
Artº 4 - Fornecimento e aplicação de projectores de iluminação embutidos com lâmpada, incluindo a reparação e adaptação da instalação eléctrica existente	10 unid.	9.235\$00	92.350\$00 ✓
Artº 5º - Reparação da vedação em chapa de zinco, compreendendo a substituição das peças em mau estado	1 unid.	10.000\$00	10.000\$00 ✓
			398.550\$00

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
3. Diversas Obras em Pavimentos e Sistema Eléctrico			
Artº 1 - Reparação dos pavimentos dos atriós e corredores compreendendo a fixação conveniente das placas soltas	250 unid.	220\$00	55.000\$00 ✓
Artº 2 - Raspagem e enceramento de tacos (salas 236, 237, e 238 e entrada)	75,00 m ²	1.920\$00	144.000\$00 ✓
Artº 3 - Colagem, raspagem e enceramento de tacos (salas 135, 243, 244 e 245)	213 m ²	2.075\$00	441.975\$00 ✓
Artº 4 - Substituição de tábuas de fecho, nas portas, por novas em bom estado e iguais às existentes	4 unid.	2.000\$00	8.000\$00 ✓
Artº 5 - Reparação de instalação eléctrica (zona da entrada, corredores do r/c e corredores do 1º andar) de cátodo frio, compreendendo o fornecimento e substituição das barras queimadas e acessórios por novos elementos em boas condições	1 unid.	478.500\$00	478.500\$00 ✓
		Tr. ..	1.127.475\$00 ✓

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
Artº 6 - Substituição com fornecimento e aplicação de transformadores queimados ou deteriorados nas zonas referidas no artigo anterior	Tr.		1.127.475\$00
	6 unid.	41.680\$00	250.080\$00
			1.377.555\$00

U. PORTO

arquivo central

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
4. Instalações Sanitárias na zona do Conselho Directivo			<i>leu</i>
Artº 1 - Demolição de maciços na zona dos urinóis	1 unid.	17.500\$00	17.500\$00 ✓
Artº 2 - Levantamento de urinóis	4 unid.	850\$00	3.400\$00 ✓
Artº 3 - Reparação de pavimentos na zona onde são substituídos os urinóis	1,30 m ²	1.500\$00	1.950\$00 ✓
Artº 4 - Reparação de paredes na zona onde são substituídos os urinóis	1,30 m ²	1.500\$00	1.950\$00 ✓
Artº 5 - Fornecimento e aplicação de mosaico cerâmico	1,30 m ²	4.230\$00	5.499\$00 ✓
Artº 6 - Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11 x 11 cm	3,40 m ²	2.850\$00	9.690\$00 ✓
Artº 7 - Fornecimento e assentamento de urinóis tijolo Florido, incluindo ferragens, tubos de alimentação e esgoto e todos os acessórios	4 unid.	43.800\$00	175.200\$00 ✓
Artº 8 - Trabalho de picheleiro compreendendo o fornecimento e colocação de sifões, calços nas sanitas, tubo PVC para esgo		Fr. ...	215.189\$00

Nº 9

15.001.000

~~10~~

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
to, reparação da coluna de esgoto até ao tecto falso, etc.	Tr.	215.189\$00
	1 unid.	172.000\$00	172.000\$00 ✓
Artº 9 - Abertura de tapamento de resgos	1 unid.	17.500\$00	17.500\$00 ✓
			404.689\$00

U. PORTO

arquivo central

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
5. Sala Anexa ao Salão Nobre (Antigo Bar)			<i>lan</i>
Artº 1 - Picagem de pavimentos até à betonilha	69,10 m ²	1.000\$00 k	69.100\$00 ✓
Artº 2 - Tapamento de buraco existente no tecto	1 unid.	2.900\$00	2.900\$00 ✓
Artº 3 - Fornecimento e aplicação de tijoleira tipo S. Paulo 20 x 10 em pavimento	69,10 m ²	2.250\$00	155.475\$00 ✓
Artº 4 - Picagem de reboco em paredes	25,0 m ²	800\$00	20.000\$00 ✓
Artº 5 - Emboço e reboco em paredes	25,00 m ²	820\$00	20.500\$00 ✓
Artº 6 - Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11 x 11 em paredes	1,50 m ²	2.550\$00	3.825\$00 ✓
Artº 7 - Pintura de paredes a tinta plástica	90,00 m ²	370\$00	33.300\$00 ✓
Artº 8 - Envernizamento de portas	13,00 m ²	875\$00	11.375\$00 ✓
Artº 9 - Reparação de tubagem de aquecimento compreendendo a substituição das peças em mau estado por outras novas com a mesma função e formas	1 unid.	148.500\$00 Tr.	148.500\$00 464.975\$00 ✓

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
		Trs. ...	464.975\$00
Artº 10 - Reparação do sistema eléctrico compreendendo a aplicação de 5 projectores com lampadas em calha e 4 projectores de embutir equipados com lampadas	1 unid	118.000\$00	118.000\$00
			582.975\$00

U. PORTO

a

arquivo
centra

COOPERATIVA DOS PEDREIROS PORTUENSES
P O R T O

123

11 de 51.3

27

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P."			
1. <u>BIBLIOTECA</u>			
Artº 1 - Reparação de pavimentos	1 unid.	15.000\$00	15.000\$00
Artº 2 - Fornecimento e aplicação de mosaico vinílico 30 x 30 cm com 2 mm de espessura no pavimento, incluindo todos os trabalhos preparatórios e remates	324,00 m ²	2.725\$00	882.900\$00
Artº 3 - Fornecimento e aplicação de 9 armaduras fluorescentes 2 x 65 w equipados com lâmpadas 33 x 54 e adaptação de instalação eléctrica existente para a instalação (compreendendo o seu fornecimento) de 21 armaduras 1 x 34 equipados com lâmpadas 33 x 54	1 unid.	570.000\$00	570.000\$00
			<hr/> 1.467.900\$00

Handwritten signature

U. P. O. R. T. O. & arquivo central

COOPERATIVA DOS PEDREIROS PORTUENSES
P O R T O

Nº 3

11.97.1979

Handwritten mark

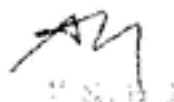
Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE			
Artº 1 - Raspagem e envernizamento do resguardo de madeira da face interior	136 m²	2.050\$00	278.800\$00
Artº 2 - Substituição de peças de madeira em mau estado ou deterioradas por novas peças com a mesma função e forma	1 unid.	28.750\$00	28.750\$00
Artº 3 - Abertura de orifícios para aplicação de projectores de iluminação	10 unid	865\$00	8.650\$00
Artº 4 - Fornecimento e aplicação de projectores de iluminação embutidos com lâmpada, incluindo a reparação e adaptação da instalação eléctrica existente	10 unid	9.547\$50	95.475\$00
Artº 5º - Reparação da vedação em chapa de zinco, compreendendo a substituição das peças em mau estado	1 unid.	13.000\$00	13.000\$00
			424.675\$00

Handwritten signature and initials

U. PORTO & arquivo central

17.000.000
Am

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
3. Diversas Obras em Pavimentos e Sistema Eléctrico			<i>la</i>
Artº 1 - Reparação dos pavimentos dos atrios e corredores compreendendo a fixação conveniente das placas soltas	250 unid	317\$50	79.375\$00
Artº 2 - Raspagem e enceramento de tacos (salas 236, 237, e 238 e entrada)	75,00 m ²	1.875\$00	140.625\$00
Artº 3 - Colagem, raspagem e enceramento de tacos (salas 135, 243, 244 e 245)	213 m ²	2.125\$00	452.625\$00
Artº 4 - Substituição de tábuas de fecho, nas portas, por novas em bom estado e iguais às existentes	4 unid.	2.750\$00	11.000\$00
Artº 5 - Reparação de instalação eléctrica (zona da entrada, corredores do r/c e corredores do 1º andar) de cátodo frio, compreendendo o fornecimento e substituição das barras queimadas e acessórios por novos elementos em boas condições	1 unid.	491.000\$00	491.000\$00
		Tra. ...	1.174.625\$00



Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
Artº 6 - Substituição com fornecimento e aplicação de transformadores queimados ou deteriorados nas zonas referidas no artigo anterior	6 unid.	Transp. ... 43.750\$00	1.174.625\$00 <i>lae</i> <hr/> 262.500\$00 <hr/> 1.437,125\$00

U. PORTO



arquivo central

COOPERATIVA DOS PEDREIROS PORTUGUESES
P O R T O

Nº 3

M

1

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
4. Instalações Sanitárias na zona do Conselho Directivo			lae
Artº 1 - Demolição de maciços na zona dos urinóis	1 unid.	15.000\$00	15.000\$00
Artº 2 - Levantamento de urinóis	4 unid.	1.000\$00	4.000\$00
Artº 3 - Reparação de pavimentos na zona onde são substituídos os urinóis	1,30 m ²	1.750\$00	2.275\$00
Artº 4 - Reparação de paredes na zona onde são substituídos os urinóis	1,30 m ²	1.750\$00	2.275\$00
Artº 5 - Fornecimento e aplicação de mosaico cerâmico	1,30 m ²	4.000\$00	5.200\$00
Artº 6 - Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11 x 11 cm	3,40 m ²	2.920\$00	9.928\$00
Artº 7 - Fornecimento e assentamento de urinóis tijolo Florido, incluindo ferragens, tubos de alimentação e esgoto e todos os acessórios	4 unid	50.000\$00	200.000\$00
Artº 8 - Trabalho de picheleiro compreendendo o fornecimento e colocação de sifões, calços nas sanitas, tubo PVC para esgo		Tran.	238.678\$00

COOPERATIVA DOS PEDREIROS PORTUENSES
P O R T O

Nº 3

0.000.000

[Handwritten signature]

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
to, reparação da coluna de esgoto até ao tecto falso, etc.	1 unid.	187.500\$00	187.500\$00
Artº 9 - Abertura de tapamento de rasgos	1 unid	20.000\$00	20.000\$00
			446.178\$00

238.678\$00
[Handwritten signature]

U. PORTO

arquivo central

COOPERATIVA DOS PEDREIROS PORTUENSES
P O R T O

Nº 3

0 81 709

10

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
5. Sala Anexa ao Salão Nobre (Antigo Bar)			<i>leu</i>
Artº 1 - Picagem de pavimentos até à betonilha	69,10 m ²	1.000\$00	69.100\$00
Artº 2 - Tapamento de buraco existente no tecto	1 unid.	3.000\$00	3.000\$00
Artº 3 - Fornecimento e aplica- ção de tijoleira tipo S. Paulo 20 x 10 em pavimento	69,10 m ²	2.250\$00	155.475\$00
Artº 4 - Picagem de reboco em paredes	25,0 m ²	750\$00	18.750\$00
Artº 5 - Emboço e reboco em pa- redes	25,00 m ²	850\$00	21.250\$00
Artº 6 - Fornecimento e aplica- ção de azulejo branco 11 x 11 em paredes	1,50 m ²	3.000\$00	4.500\$00
Artº 7 - Pintura de paredes a tinta plástica	90,00 m ²	400\$00	36.000\$00
Artº 8 - Envernizamento de portas	13,00 m ²	920\$00	11.960\$00
Artº 9 - Reparação de tubagem de aquecimento compreenden- do a substituição das peças em mau estado por outras novas com a mes- ma função e formas	1 unid	162.000\$00	162.000\$00
		Trans.	482.035\$00

COOPERATIVA DOS PEDREIROS PORTUENSES
P O R T O

Nº 3

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
Artº 10 - Reparação do sistema eléctrico compreendendo a aplicação de 5 projectores com lampadas em calha e 4 projectores de embutir equipados com lampadas	Transp.	482.035\$00
	1 unid	126.200\$00	126.200\$00
			<hr/> 608.235\$00

Am

Jan

U. PORTO

arquivo central

Designação dos Trabalhos

RESUMO

1. BIBLIOTECA	1.467.900\$00
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE	424.675\$00
3. DIVERSAS OBRAS EM PAVIMENTOS E SISTEMAS ELÉCTRICOS	1.437.125\$00
4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ZONA DO CONSELHO DIRECTIVO	446.178\$00
5. SALA ANEXA AO SALÃO NOBRE (ANTIGO BAR)	608.235\$00
	<u>4.384.113\$00</u>

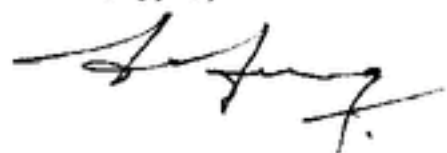
U. PORTO

ac

arquivo
central

São: quatro milhões trezentos oitenta quatro mil
cento e treze escudos

8-09-89





Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^a Senhor
Presidente do Conselho Directivo
da Faculdade de Economia
da Universidade do Porto

Sua referência

Sua Comunicação de

L.^a

Nossa referência
N.^o

5282

P.^a

PORTO

20 SET 1985

ASSUNTO:

"Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia"

Junto se envia o processo relativo a "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto" - Biblioteca, cobertura da entrada posterior, diversas obras em pavimentos dos corredores e salas de aulas, sistema eléctrico, instalações sanitárias de apoio ao Conselho Directivo e na Sala anexa ao Salão Nobre (antigo Bar).

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

SL/L0



Universidade do Porto

Reitoria

*Conceder em a informação,
e após as propostas apresentadas
no final da licitação*

19/9/89

func. →

Proposta N.º 42 / P / U.P.

Porto, 19 09 1989

ASSUNTO: "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da U.P."

-c.m. 50	12.24	c.e. 07.01.03	3 758 080\$00
		IVA 8%	<u>300 646\$00</u>
			4 058 726\$00

Tornando-se necessário proceder a obras em diversas dependências da Faculdade de Economia - nomeadamente na sala destinada à biblioteca, na cobertura da entrada posterior da Faculdade, em diversas zonas dos pavimentos dos corredores e salas de aula, no sistema eléctrico dos corredores, nas instalações sanitárias de apoio ao Conselho Directivo e na sala anexa ao Salão Nobre (sala antigamente ocupada pelo Bar) - elaborou-se um pequeno projecto de obras, que junto se anexa, e procedeu-se de seguida nos termos do estipulado no artigo 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado



Universidade do Porto

Reitoria

para adjudicação da empreitada designada em epigrafe e com o preço-base Esc. 3 414 110\$00 e com o prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Foram convidadas 3 casas de especialidade para o trabalho em causa, tendo sido recebidas as seguintes propostas:

- Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Ldª.....4 148 869\$00
- Joaquim Correia & Cª., Ldª.....3 758 080\$00
- Cooperativa dos Pedreiros.....4 384 113\$00

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa é a da firma **Joaquim Correia & Cª., Ldª.** no valor de Esc. **3 758 080\$00** a qual se compromete a executar a referida empreitada no prazo estipulado de 90 dias.

Sendo assim, sugere-se que os trabalhos sejam adjudicados à referida firma em regime de Série de Preços, pela importância de Escudos **3 758 080\$00**, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do artº 8º e artº 1º dos Decretos-Lei nºs 211/79 e 227/85 respectivamente.

Sugere-se igualmente a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu a concordância daquela firma.

(Artur Matos Santos Leite)
Engº Civil

À Consideração Superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 90 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarrelem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 058 726\$00 (quatro milhões cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis escudos), representa a totalidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 058 726\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 187 904\$00, mediante, emitida em

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º/P de ... de de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 22 548\$00, efectuado em....., correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Série de Preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Art.º 138.º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no art.º 190.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou trefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº da

De tudo foram testemunhas presentes

.....
ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas de contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO

arquivo
central

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 - Projecto Economia - visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

A. Mendes

Administração dos correios de origem
Administration des Postes d'origine

AVISO DE RECEÇÃO/DE PAGAMENTO E INSCRIÇÃO
AVIS DE RÉCEPTION/DE PAIEMENT/D'INSCRIPTION

C 5

PORTUGAL

A preencher pela Estação de origem A remplir par le Bureau d'origine	
Estação de depósito/Bureau de dépôt	
Nº de 23835	Data de expedição/Data de départ



Serviço dos Correios
Service des Postes

Marca de dia do estacão
que devolve a carta
Bureau de Bureau
renvoyer la carte



Devolva a la preencher pela rematente
Renvoyer à la remplir par l'expéditeur

A devolver pela via mais rápida (aérea
ou de superfície) a descoberto e isento
de taxa.

A renvoyer par la voie la plus rapide
(aérienne ou de surface), à découvert et
en franchise de port.

Nome do destinatário/Nom du destinataire
Mrs. Maria de Fátima do Porto

Residência/Apartado
Residência - Apartado 4211

Localidade/Localité
Mrs. D. Maria J. F. de S. e. c. c. c.

Código Postal
4003 Porto Codex

A preencher pelo remetente
A remplir par l'expéditeur

Objecto Regulado/Envi- Recommande			Encerrado unânime/ Cota endosse	
<input type="checkbox"/> Carta Letra	<input type="checkbox"/> Impresso Impressé	<input type="checkbox"/>		
Objecto com Valor Declarado/Valor ou Valeur Déclarée			Valor Declarado/Valor Déclaré	
<input type="checkbox"/> Carta Letra	<input type="checkbox"/> Encerrado Cota			
Vale de Correio/Mandat de poste			Quantidade/Montant	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Vale de descomento/Mandat de règlement	<input type="checkbox"/> Cheque de Associação/Cheque d'Association		

Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP/Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP
A Financ. J. G. Pereira Mendes & C.ª, Lda

Rua e nº/Rue et n.º
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55 - 4300 Porto

Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado da estação de destino e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.

Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du Bureau de destination, et renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.

O objecto acima mencionado foi declarado em aviso mencionado e, desse, o é o envio

<input type="checkbox"/> Entrega Remis	<input checked="" type="checkbox"/> Pago Pago	<input type="checkbox"/> Assinado no CCP/Assis en CCP
--	---	---

Data e Assinatura do destinatário/Data et signature du destinataire
18-9-89 + J. G. Pereira

Assinatura do empregado/Signature de




A completar no destino
A compléter à destination

CORREIOS E TELÉCOMUNICAÇÕES DE PORTUGAL

R 2025

RECEBEMOS (Data e Hora)

A. T. Gomes

Categoria

B) MANDA DE CORREIOS

LAVADO

PROBADO (Valor)

4300

Porto

Universidade do Porto

Reitoria

Rua D. Manuel II Ex. Cicap.

Apartado 4211

4003

Porto Codex.



C

Assinatura

V. 20 21 SÃO ESPERANÇA - RUA CAMPES - RUA GIGANTE - REDEMIÇÃO A MANUTENÇÃO ÚTIL

a - Registo

b - Rec

c - Distribuição para Porto

d - Outros

e - Distribuição

f - Total

g - Imprensa Total



Joaquim Correia & Co. Lda.

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARIA(S) N.º(S) 3323

Porto, 18 DE SETEMBRO DE 1989

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
P O R T O

Exm^{as}. Senhores:

Em resposta ao V/ofício, refa., 5229 de 15 de Setembro de 1989, declaramos que concordamos com a minuta do contrato que nos foi presente.

U. PORTO & central
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a mais elevada consideração e estima.

De V.Exas.

MUITO ATENCIOSAMENTE,
Joaquim Correia & Co., Lda.
GERENTE



Joaquim Correia & C.ª Lda.

ALVARA N.º 3323

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 4300 PORTO

Contribuinte N.º 500151547

4300 Porto. 11 DE SETEMBRO DE 1989

PROPOSTA

A firma JOAQUIM CORREIA & CA., Lda., industriais da construção civil, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, Porto, titular do Alvará, nº 3323 da Categoria Única "Construção Civil" e na 3ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECÓNOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere V/convite, obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia global de esc: 3.758.080\$00 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS CINQUENTA E OITO MIL E OITENTA ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apenas a esta proposta e que dela faz parte integrante, e no prazo de 90 DIAS.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

ATENCIOSAMENTE,
Joaquim Correia & Ca., Lda.
O GERENTE


1122

designação	Quantidades	Preço da unidade	D E S P E S A	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P."				
1. BIBLIOTECA				
Artgº. 1º				
Reparação de pavimentos	1 Un.	5.000\$00	5.000\$00	✓
Artgº. 2º				
Fornecimento e aplicação de mosaico vinílico 30x30 de 2m/m esp., no pavimento, incluindo todos os trabalhos preparatórios e remates.	324,00 ^m ²	1.980\$00	641.520\$00	✓
Artgº. 3º				
Fornecimento e aplicação de 9 armaduras fluorescentes 2x65W equipados c/lampadas 33x54 e adaptação de instalação eléctrica existente para a instalação (compreendendo o s/fornecimento) de 21 armaduras 1x34 equipados c/lampadas 33x54	1 Un.	527.500\$0	527.500\$00	1.174.020\$00
A transportar				

Data: 10/09/89
S

OBS. - P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	DESPESA	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE				
Artº. 1º				
Raspagem e envernizamento do resguardo de madeira da face interior.	136,00m ²	2.050\$00	278.800\$00	✓
Artº. 2º				
Substituição de peças de madeira em mau estado ou deterioradas por novas peças com a mesma função e forma.	1 Un.	22.500\$00	22.500\$00	✓
Artº. 3º				
Abertura de orifícios para aplicação de projectores de iluminação.	10 Un.	250\$00	2.500\$00	✓
Artº. 4º				
Fornecimento e aplicação de projectores de iluminação embutidos c/lâmpadas, incluindo a reparação e adaptação da instalação eléctrica existente.	10 Un.	8.000\$00	80.000\$00	✓
Artº. 5º				
Reparação da vedação em chapas de zinco, compreendendo a substituição das peças em mau estado.	1 Un.	2.500\$00	2.500\$00	✓
				396.300\$00
A transportar				

Data: 11/09/89


OBS.- P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	D E S P E S A	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
3. DIVERSAS OBRAS EM PAVIMENTOS E SISTEMA ELÉCTRICO				
Artgº. 1º				
Reparação dos pavimentos dos átrios e corredores compreendendo a fixação conveniente das placas soltas.	250 Un.	245\$00	61.250\$00	✓
Artgº. 2º				
Raspagem e enceramento de tacos (salas 236, 237 e 238 e entrada)	75,00m ²	1.720\$00	129.000\$00	✓
Artgº. 3º				
Colagem, raspagem e enceramento de tacos (salas 135, 243, 244 e 245)	213,00m ²	1.970\$00	419.610\$00	✓
Artgº. 4º				
Substituição de tabuas de fecho, nas portas, por novas em bom estado e iguais às existentes.	4 Un.	2.250\$00	9.000\$00	✓
Artgº. 5º				
Reparação de instalação eléctrica (zona da entrada, corredores do r/c e corredores do 1º andar) de cátodo frio, compreendendo o fornecimento e substituição das barras queimadas e acessórios por novos elementos em boas condições.	1 Un.	423.000\$00	423.000\$00	✓
A transportar			1.041.860\$00	

Data: 11/09/89

OBS. -

P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

ORÇAMENTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	D E S P E S A	
			Auxiliares	Totais
Transporte			1.041.860\$00	
Artgº. 60				
Substituição com fornecimento e aplicação de transformadores queimados ou deteriorados nas zonas referidas no artgº. anterior.	6 Un.	37.500\$00	225.000\$00	1.266.860\$00
A transportar				

Data: 11/09/89
[Signature]

OBS. - P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	D E S P E S A	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ZONA DO CONSELHO DIRECTIVO				
Artgº. 1º				
Demolição de mæiços na zona dos urinóis.	1 Un.	18.000\$00	18.000\$00	✓
Artgº. 2º				
Levantamento de urinóis	4 Un.	1.000\$00	4.000\$00	✓
Artgº. 3º				
Reparação de pavimentos na zona onde são substituidos os urinóis.	1,30m2	1.000\$00	1.300\$00	✓
Artgº. 4º				
Reparação de paredes na zona onde são substituidos os urinóis.	1,30m2	1.000\$00	1.300\$00	✓
Artgº. 5º				
Fornecimento e aplicação de mosaico cerâmico.	1,30m2	3.500\$00	4.550\$00	✓
Artgº. 6º				
Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11x11.	3,40m2	2.500\$00	8.500\$00	✓
Artgº. 7º				
Fornecimento e aplicação de urinóis tipo Flórida, incluindo ferragens, tubos de alimentação e esgoto e todos os acessórios	4 Un.	46.500\$00	186.000\$00	✓
A transportar			223.650\$00	


Data:

11/09/89

OBS.-

P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	DESPESA	
			Auxiliares	Totais
Transporte			223.650\$00	
Artgº. 8º				
Trabalho de picheleiro empreendendo o fornecimento e colocação de sifões, ralços nas sanitas, tubo PVC para esgoto, reparação da coluna de esgoto até ao tecto falso, etc.	1 Un.	160.000\$0	160.000\$00	✓
Artgº. 9º				
Abertura e tapamento de ranhuras.	1 Un.	10.000\$0	10.000\$00	✓
A transportar				393.650\$00

Data: 11/09/89


OBS. -
P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	DESPESA 11.01.1989	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
5. SALA ANEXA AO SALÃO NOBRE (Antigo Bar)				
Artgº. 1º				
Picagem de pavimentos até à betonilha.	69,10m2	900\$00	62.190\$00	✓
Artgº. 2º				
Tapamento de buraco existente no tecto.	1 Un.	2.500\$00	2.500\$00	✓
Artgº. 3º				
Fernecimento e aplicação de tijoleira tipo S.Paulo 20x10 em pavimento.	69,10m2	2.100\$00	145.110\$00	✓
Artgº. 4º				
Picagem de reboco em paredes	25,00m2	650\$00	16.250\$00	✓
Artgº. 5º				
Emboço e reboco em paredes	25,00m2	770\$00	19.250\$00	✓
Artgº. 6º				
Fernecimento e aplicação de azulejo branco 11x11 em paredes	1,50m2	2.200\$00	3.300\$00	✓
Artgº 7º				
Pintura de paredes a tinta plástica.	90,00m2	390\$00	35.100\$00	✓
Artgº. 8º				
Envernizamento de portas.	13,00m2	850\$00	11.050\$00	✓
A transportar			294.750\$00	

Data:
11/09/89

OBS.-
P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

designação	Quantidades	Preço da unidade	D E S P E S A	
			Auxiliares	Totais
Transporte				
<u>RESUMO</u>				
1. BIBLIOTECA			1.174.020\$00	
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE.			396.300\$00	
3. DIVERSAS OBRAS EM PAVIMENTOS E SISTEMAS ELÉCTRICOS			1.266.860\$00	
4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ZONA DO CONSELHO DIRECTIVO			393.650\$00	
5. SALA ANEXA AO SALÃO NOBRE (ANTIGO BAR)			527.250\$00	3.758.080\$00
SÃO: TRÊS MILHÕES SETECENTOS CINCOENTA E OITO MIL E OITENTA ESCUDOS				
A transportar				
Data: 11/09/89	OBS.- P/REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO			



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Concurso limitado para adjudicação da
empreitada de "Obras em Diversas
Dependencias da Faculdade de
Economia da U.P."

Prazo de execução: 90 dias

Preço-Base: 3 414 110\$00

U. PORTO LISTA DE CONCORRENTES

arquivo
central

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Lda	4 148 869\$00
2	Joaquim Correia & Cª, Lda	3 758 080\$00
3	Cooperativa dos Pedreiros	4 384 113\$00

Porto, 11 de Setembro de 1989

Leisete Lopes de Almeida Oliveira



S. N.

Universidade do Porto

Reitoria

Acta do concurso limitado para adjudicação
da empreitada de "Obras em Diversas
Dependencias da Faculdade de
Economia da U.P."

Prazo de execução: 90 dias

Preço-Base: 3 414 110\$00

-----Aos onze dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite, Galantina Lourdes Rios de Castro, Técnica de 1ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica auxiliar de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Artur de Matos dos Santos Leite

Luisete Lopes de Almeida Oliveira



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma

Emp. Granitos Polidos e Cantarias, Lda.

Rua Monte da Estação, 288

4300 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

ac arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras em Diversas Dependencias da Faculdade de
Economia da Universidade do Porto"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto, telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Faculdade de Economia da U.P.;
- b) Trabalhos de: construção civil, pedreiro, trolha, pintor, picheleiro e electricista;
- c) Preço-Base: Esc. 3 414 110\$00.



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **90 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso podera ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à vespera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 11 de Setembro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas a entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em lingua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **11 de Setembro de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:
 - 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 11 de Setembro de 1989, da empreitada : "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto".

Porto, 14 de Agosto de 1989

O Vice-Reitor,

(Prof. Doutor Francisco Carvalho Guerra)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A

Cooperativa dos Pedreiros Portugueses

Rua D. João IV, 1000

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras em Diversas Dependencias da Faculdade de
Economia da Universidade do Porto"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto, telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Faculdade de Economia da U.P.;
- b) Trabalhos de: construção civil, pedreiro, trolha, pintor, picheleiro e electricista ;
- c) Preço-Base: Esc. 3 414 110\$00.



Universidade do Porto

Meitoria

- 3 - Prazo de execução **90 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso podera ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 11 de Setembro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas a entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **11 de Setembro de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 11 de Setembro de 1989, da empreitada: "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto".

Porto, 14 de Agosto de 1989

O Vice-Reitor,

(Prof. Doutor Francisco Carvalho Guerra)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma

JOAQUIM CORREIA & C^ª, LD^ª.

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55

4300 PORTO

"Concurso limitado (n^º 2 do art^º 51^º do
Decreto-Lei n^º 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

ac arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras em Diversas Dependencias da Faculdade de
Economia da Universidade do Porto"**

- 1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto, telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Faculdade de Economia da U.P.;
- b) Trabalhos de: construção civil, pedreiro, trolha, pintor, picheleiro e electricista;
- c) Preço-Base: Esc. 3 414 110\$00.



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **90 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso podera ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até a vespere da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 11 de Setembro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas a entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em lingua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **11 de Setembro de 1989**.
- 7 - Não é exigivel qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/86 de 23 de Março).

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 11 de Setembro de 1989, da empreitada: "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto".

Porto, 14 de Agosto de 1989

O Vice-Reitor,

(Prof. Doutor Francisco Carvalho Guerra)



S. R.

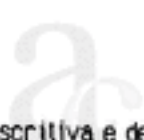
Universidade do Porto

Reitoria

DESPACHO

À Assessoria de Planeamento,

Assunto: **"Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto"**

U. PORTO  arquivo central

Analisado o processo anexo (nomeadamente orçamento, memória descritiva e demais peças dele constantes), com o qual concordo, determino que se proceda à abertura de concurso, nos termos previstos na legislação em vigor.

Porto, 28 Junho de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Reitoria

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo máximo de execução é 90 (noventa) dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por Série de Preços. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º- A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º- O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 12º- Disposições Gerais


1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 -As proposta têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 -Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de 365 dias.

4 -O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

 SANTH UERRE

Porto, Julho de 1989



Universidade do Porto

Faculdade de
Arquitetura

**OBRAS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA
FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Diz respeito a presente memória a um conjunto de obras a realizar em diversas dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Essas obras serão realizadas na Biblioteca, na cobertura da entrada posterior da Faculdade, em diversas zonas dos pavimentos dos corredores e salas de aula, no sistema eléctrico dos corredores, nas instalações sanitárias de apoio ao Conselho Directivo e na Sala anexa ao Salão Nobre (sala antigamente ocupada pelo Bar).

As obras a realizar na Biblioteca tem como finalidade dar a esta zona uma melhor iluminação bem como reparar o pavimento que se encontra muito degradado.

Na cobertura de entrada posterior proceder-se-á a sua reparação e à revisão do sistema eléctrico.

O sistema de iluminação dos corredores do r/chão e 1º andar será



S. R.

Universidade do Porto
Vitoria

revisto por forma a obter-se uma iluminação mais adequada.

De igual modo nestas zonas proceder-se-á à fixação conveniente das placas de revestimento do pavimento.

As instalações sanitárias da zona do Conselho Directivo serão reparadas por forma a torná-las operativas, o que não acontece presentemente.

A sala onde funciona o Bar será adoptada a sala de apoio ao Salão Nobre.

Finalmente proceder-se-á à colagem e envernizamento de zonas do pavimento onde os tacos se encontram soltos.

De uma forma geral estas obras pretendem dar melhores condições de funcionalidade e obstar à degradação que se verifica em algumas zonas deste edifício.

O Engenheiro Civil

(Artur de Matos dos Santos Leite)

Porto, Julho de 1989

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P."			
1. <u>BIBLIOTECA</u>			
Artº 1 - Reparação de pavimentos	1 unid.	4 000\$	4 000\$00
Artº 2 - Fornecimento e aplicação de mosaico vinílico 30 x 30 cm com 2 mm de espessura no pavimento, incluindo todos os trabalhos preparatórios e remates	324,00 m ²	1 800\$	583 200\$00
Artº 3 - Fornecimento e aplicação de 9 armaduras fluorescentes 2 x 65 w equipados com lâmpadas 33 x 54 e adaptação de instalação eléctrica existente para a instalação (compreendendo o seu fornecimento) de 21 armaduras 1 x 34 equipados com lâmpadas 33 x 54	1 unid.	470 000\$	470 000\$00
		TOTAL.....	<u>1 057 200\$00</u>

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE			
Artº 1 - Raspagem e envernizamento do resguardo de madeira da face interior	136 m ²	1 900\$	258 400\$00
Artº 2 - Substituição de peças de madeira em mau estado ou deterioradas por novas peças com a mesma função e forma	1 unid.	20 000\$	20 000\$00
Artº 3 - Abertura de orifícios para aplicação de projectores de iluminação	10 unid.	600\$	6 000\$00
Artº 4 - Fornecimento e aplicação de projectores de iluminação embutidos com lâmpada, incluindo a reparação e adaptação da instalação eléctrica existente	10 unid.	7 500\$	75 000\$00
Artº 5º - Reparação da vedação em chapa de zinco, compreendendo a substituição das peças em mau estado	1 unid.	5 000\$	5 000\$00
		TOTAL	364 400\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
3. Diversas Obras em Pavimentos e Sistema Eléctrico			
Artº 1 - Reparação dos pavimentos dos atrios e corredores compreendendo a fixação conveniente das placas soltas	250 unid	220\$	55 000\$00
Artº 2 - Raspagem e enceramento de tacos (salas 236, 237, e 238 e entrada)	75,00 m ²	1 600\$	120 000\$00
Artº 3 - Colagem, raspagem e enceramento de tacos (salas 135, 243, 244 e 245)	213 m ²	1 850\$	394 050\$00
Artº 4 - Substituição de tábuas de fecho, nas portas, por novas em bom estado e iguais às existentes	4 unid.	2 000\$	8 000\$00
Artº 5 - Reparação de instalação eléctrica (zona da entrada, corredores do r/c e corredores do 1º andar) de cátodo frio, compreendendo o fornecimento e substituição das barras queimadas e acessórios por novos elementos em boas condições	1 unid.	390 000\$	390 000\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
Artº 6 - Substituição com fornecimento e aplicação de transformadores queimados ou deteriorados nas zonas referidas no artigo anterior	6 unid.	35 000\$	<u>210 000\$00</u> 1 177 050\$00

U. PORTO

arquivo
central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
4. Instalações Sanitárias na zona do Conselho Directivo			
Artº 1 - Demolição de maciços na zona dos urinóis	1 unid.	15 000\$	15 000\$00
Artº 2 - Levantamento de urinóis	4 unid.	750\$	3 000\$00
Artº 3 - Reparação de pavimentos na zona onde são substituídos os urinóis	1,30 m ²	1 000\$	1 300\$00
Artº 4 - Reparação de paredes na zona onde são substituídos os urinóis	1,30 m ²	1 000\$	3 400\$00
Artº 5 - Fornecimento e aplicação de mosaico cerâmico	1,30 m ²	2 900\$	3 770\$00
Artº 6 - Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11 x 11 cm	3,40 m ²	240\$00	8 160\$00
Artº 7 - Fornecimento e assentamento de urinóis tijolo Florido, incluindo ferragens, tubos de alimentação e esgoto e todos os acessórios	4 unid	40 000\$	160 000\$00
Artº 8 - Trabalho de picheleiro compreendendo o fornecimento e colocação de sifões, calços nas sanitas, tubo PVC para esgo-			

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
to, reparação da coluna de esgoto até ao tecto falso, etc.	1 unid.	140 000\$	140 000\$00
Artº 9 - Abertura de tapamento de rasgos	1 unid	5 000\$	<u>5 000\$00</u>
			339 630\$00

U. PORTO

arquivo
central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
5. Sala Anexa ao Salão Nobre (Antigo Bar)			
Artº 1 - Picagem de pavimentos até à betonilha	69,10 m ²	900\$	62 190\$00
Artº 2 - Tapamento de buraco existente no tecto	1 unid.	2 000\$	2 000\$00
Artº 3 - Fornecimento e aplicação de tijoleira tipo S. Paulo 20 x 10 em pavimento	69,10 m ²	1 900\$	131 290\$00
Artº 4 - Picagem de reboco em paredes	25,0 m ²	600\$	15 000\$00
Artº 5 - Emboço e reboco em paredes	25,00 m ²	700\$	17 500\$00
Artº 6 - Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11 x 11 em paredes	1,50 m ²	2 000\$	3 000\$00
Artº 7 - Pintura de paredes a tinta plástica	90,00 m ²	390\$	35 100\$00
Artº 8 - Envernizamento de portas	13,00 m ²	750\$00	9 750\$00
Artº 9 - Reparação de tubagem de aquecimento compreendendo a substituição das peças em mau estado por outras novas com a mesma função e formas	1 unid	120 000\$	120 000\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
Artº 10 - Reparação do sistema eléctrico compreendendo a aplicação de 5 projectores com lampadas em calha e 4 projectores de embutir equipados com lampadas	1 unid	80 000\$	80 000\$00 <hr/> 475 830\$00

U. PORTO  arquivo central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
<u>RESUMO</u>			
1. BIBLIOTECA.....			1 057 200\$00
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE.....			364 400\$00
3. DIVERSAS OBRAS EM PAVIMENTOS E SISTEMAS ELECTRICOS.....			1 177 050\$00
4. INSTALAÇÕES SANITARIAS NA ZONA DO CONSELHO DIRECTIVO.....			339 630\$00
5. SALA ANEXA AO SALÃO NOBRE (ANTIGO BAR).....			475 830\$00
			<u>3 414 110\$00</u>



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A firma
Joaquim Correia & C^ª, Ld^ª
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55

4300 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

5229

15 SET 1988

ASSUNTO:

Empreitada de: "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da U.P."

U. PORTO

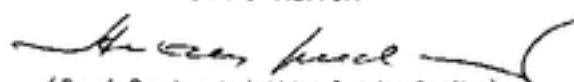
ac arquivo central

Nos termos e para os efeitos do artº 96º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, junto se remete a V. Ex^{as}. a minuta do contrato relativa à empreitada em epígrafe.

Se no prazo de 5 dias não se pronunciarem, será aquela minuta considerada aprovada.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO

COOPERATIVA DOS PEDREIROS

Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C. R. L.

Largo de José Moreira da Silva
4000 PORTO — PORTUGAL

Telef. (02) 570517
Telex 25366 GCPOPP P
Teletax (02) 570849

Nº 3

1 SET 1989

AM

ATD

PROPOSTA PARA O CONTRATO que se
celebrar em 11 de Setembro de 1989, no
concelho de "BRAS E DIFERENTES SÓCIES"
MÓDULO DE FACULDADE DE ECONOMIA DA
UNIVERSIDADE DE PORTO

ALUGAR DE UTILIDADES ...
C O R P O

AM

U. PORTO

ac arquivo central

empresas de granitos polidos e cantarias, l.º

S. E. 4.º — RUA DO MONTE DA ESTACAO, 288 — TELER. 20215
Deposito — JARDIM ARNALDO GAMA, S/R — TELER. 21179
4300 PORTO



PORTUGAL

PROPOSTA, para o concurso que se
realiza no dia 11 de Setembro de
1989, da empreitada "OBRAS EM DIVER-
SAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE
ECÓNOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

À

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

P O R T O

Nº 1

24.007

Handwritten signatures and initials.

ac
arquivo
central

01589

JOAQUIM CORREIA & Ca., Lda.
CONSTRUÇÕES CIVIS
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
Telefone 51868 -- PORTO

Nº 9

AO
Am

PROPOSTA, para o concurso que se realiza em 11/09/89, da espreitada: "OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
RUA D. MANUEL II
4000 PORTO

arquivo
central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma

JOAQUIM CORREIA & C^ª, LD^ª.

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55

4300 PORTO

"Concurso limitado (n^º 2 do art^º 51^º do
Decreto-Lei n^º 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

ac arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras em Diversas Dependencias da Faculdade de
Economia da Universidade do Porto"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto, telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Faculdade de Economia da U.P.;
- b) Trabalhos de: construção civil, pedreiro, trolha, pintor, picheleiro e electricista ;
- c) Preço-Base: Esc. 3 414 110\$00.



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **90 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso podera ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à vespera da realização do concurso;
c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 11 de Setembro de 1989;
b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **11 de Setembro de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

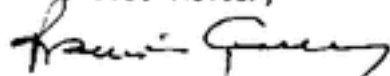


Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:
 - 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).
- 10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 14º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 11 de Setembro de 1989, da empreitada : "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto".

Porto, 14 de Agosto de 1989

O Vice-Reitor,


(Prof. Doutor Francisco Carvalho Guerra)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A

Cooperativa dos Pedreiros Portuenses

Rua D. João IV, 1000

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

ac arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras em Diversas Dependencias da Faculdade de
Economia da Universidade do Porto"**

- 1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto, telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Faculdade de Economia da U.P.;
- b) Trabalhos de: construção civil, pedreiro, trolha, pintor, picheleiro e electricista ;
- c) Preço-Base: Esc. 3 414 110\$00.



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **90 dias**
- 4 - a) O processo de concurso podera ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à vespera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 11 de Setembro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas a entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em lingua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **11 de Setembro de 1989.**
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 11 de Setembro de 1989, da empreitada: "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto".

Porto, 14 de Agosto de 1989

O Vice-Reitor,

(Prof. Doutor Francisco Carvalho Guerra)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma

Emp. Granitos Polidos e Cantarias, Lda.

Rua Monte da Estação, 288

4300 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras em Diversas Dependências da Faculdade de
Economia da Universidade do Porto"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto, telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Faculdade de Economia da U.P.;
- b) Trabalhos de: construção civil, pedreiro, trolha, pintor, picheleiro e electricista ;
- c) Preço-Base: Esc. 3 414 110\$00.



Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

3 - Prazo de execução **90 dias**.

4 - a) O processo de concurso podera ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 11 de Setembro de 1989;

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **11 de Setembro de 1989**.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:
 - 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).
- 10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 11 de Setembro de 1989, da empreitada : "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto".

Porto, 14 de Agosto de 1989

o Vice-Reitor,

(Prof. Doutor Francisco Carvalho Guerra)



S. N.


Universidade do Porto

Reitoria

DESPACHO

À Assessoria de Planeamento,

Assunto: "Obras em Diversas Dependências da Faculdade de Economia da
Universidade do Porto"

U PORTO  arquivo central
Analisado o processo anexo (nomeadamente orçamento, memória descritiva e demais
peças dele constantes), com o qual concordo, determino que se proceda à abertura de concurso,
nos termos previstos na legislação em vigor.

Porto, 28 Junho de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



Universidade do Porto

CADERNO DE ENCARGOS

Reitoria

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo máximo de execução é 90 (noventa) dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por Série de Preços. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º- A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º- O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 12º- Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As proposta têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de 365 dias.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Am SANTH Urra

Porto, Julho de 1989



Universidade do Porto

Faculdade de Economia

OBRAS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA
FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Diz respeito a presente memória a um conjunto de obras a realizar em diversas dependências da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Essas obras serão realizadas na Biblioteca, na cobertura da entrada posterior da Faculdade, em diversas zonas dos pavimentos dos corredores e salas de aula, no sistema eléctrico dos corredores, nas instalações sanitárias de apoio ao Conselho Directivo e na Sala anexa ao Salão Nobre (sala antigamente ocupada pelo Bar).

As obras a realizar na Biblioteca tem como finalidade dar a esta zona uma melhor iluminação bem como reparar o pavimento que se encontra muito degradado.

Na cobertura de entrada posterior proceder-se-á a sua reparação e à revisão do sistema eléctrico.

O sistema de iluminação dos corredores do r/chão e 1º andar será



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

revisto por forma a obter-se uma iluminação mais adequada.

De igual modo nestas zonas proceder-se-á à fixação conveniente das placas de revestimento do pavimento.

As instalações sanitárias da zona do Conselho Directivo serão reparadas por forma a torná-las operativas, o que não acontece presentemente.

A sala onde funciona o Bar será adoptada a sala de apoio ao Salão Nobre.

Finalmente proceder-se-á à colagem e envernizamento de zonas do pavimento onde os tacos se encontram soltos.

De uma forma geral estas obras pretendem dar melhores condições de funcionalidade e obstar à degradação que se verifica em algumas zonas deste edifício.

O Engenheiro Civil

(Artur de Matos dos Santos Leite)

Porto, Julho de 1989

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P."			
<u>1. BIBLIOTECA</u>			
Artº 1 - Reparação de pavimentos	1 unid.	4 000\$	4 000\$00
Artº 2 - Fornecimento e aplicação de mosaico vinílico 30 x 30 cm com 2 mm de espessura no pavimento, incluindo todos os trabalhos preparatórios e remates	324,00 m ²	1 800\$	583 200\$00
Artº 3 - Fornecimento e aplicação de 9 armaduras fluorescentes 2 x 65 w equipados com lâmpadas 33 x 54 e adaptação de instalação eléctrica existente para a instalação (compreendendo o seu fornecimento) de 21 armaduras 1 x 34 equipados com lâmpadas 33 x 54	1 unid.	470 000\$	470 000\$00
		TOTAL.....	1 057 200\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE			
Artº 1 - Raspagem e envernizamento do resguardo de madeira da face interior	136 m ²	1 900\$	258 400\$00
Artº 2 - Substituição de peças de madeira em mau estado ou deterioradas por novas peças com a mesma função e forma	1 unid.	20 000\$	20 000\$00
Artº 3 - Abertura de orifícios para aplicação de projectores de iluminação	10 unid	600\$	6 000\$00
Artº 4 - Fornecimento e aplicação de projectores de iluminação embutidos com lâmpada, incluindo a reparação e adaptação da instalação eléctrica existente	10 unid	7 500\$	75 000\$00
Artº 5º - Reparação da vedação em chapa de zinco, compreendendo a substituição das peças em mau estado	1 unid.	5 000\$	5 000\$00
		TOTAL	364 400\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
3. Diversas Obras em Pavimentos e Sistema Eléctrico			
Artº 1 - Reparação dos pavimentos dos atries e corredores compreendendo a fixação conveniente das placas soltas	250 unid	220\$	55 000\$00
Artº 2 - Raspagem e enceramento de tacos (salas 236, 237, e 238 e entrada)	75,00 m ²	1 600\$	120 000\$00
Artº 3 - Colagem, raspagem e enceramento de tacos (salas 135, 243, 244 e 245)	213 m ²	1 850\$	394 050\$00
Artº 4 - Substituição de tábuas de fecho, nas portas, por novas em bom estado e iguais às existentes	4 unid.	2 000\$	8 000\$00
Artº 5 - Reparação de instalação eléctrica (zona da entrada, corredores do r/c e corredores do 1º andar) de cátodo frio, compreendendo o fornecimento e substituição das barras queimadas e acessórios por novos elementos em boas condições	1 unid.	390 000\$	390 000\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
Artº 6 - Substituição com fornecimento e aplicação de transformadores queimados ou deteriorados nas zonas referidas no artigo anterior	6 unid.	35 000\$	<u>210 000\$00</u> 1 177 050\$00

U. PORTO

ac arquivo central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
4. Instalações Sanitárias na zona do Conselho Directivo			
Artº 1 - Demolição de maciços na zona dos urinóis	1 unid.	15 000\$	15 000\$00
Artº 2 - Levantamento de urinóis	4 unid.	750\$	3 000\$00
Artº 3 - Reparação de pavimentos na zona onde são substituídos os urinóis	1,30 m ²	1 000\$	1 300\$00
Artº 4 - Reparação de paredes na zona onde são substituídos os urinóis	1,30 m ²	1 000\$	3 400\$00
Artº 5 - Fornecimento e aplicação de mosaico cerâmico	1,30 m ²	2 900\$	3 770\$00
Artº 6 - Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11 x 11 cm	3,40 m ²	240\$00	8 160\$00
Artº 7 - Fornecimento e assentamento de urinóis tijolo Florido, incluindo ferragens, tubos de alimentação e esgoto e todos os acessórios	4 unid	40 000\$	160 000\$00
Artº 8 - Trabalho de picheleiro compreendendo o fornecimento e colocação de sifões, calços nas sanitas, tubo PVC para esgo-			

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
to, reparação da coluna de esgoto até ao tecto falso, etc.	1 unid.	140 000\$	140 000\$00
Artº 9 - Abertura de tapamento de rasgos	1 unid	5 000\$	5 000\$00
			<u>339 630\$00</u>

U. PORTO

arquivo
central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
5. Sala Anexa ao Salão Nobre (Antigo Bar)			
Artº 1 - Picagem de pavimentos até à betonilha	69,10 m ²	900\$	62 190\$00
Artº 2 - Tapamento de buraco existente no tecto	1 unid.	2 000\$	2 000\$00
Artº 3 - Fornecimento e aplicação de tijoleira tipo S. Paulo 20 x 10 em pavimento	69,10 m ²	1 900\$	131 290\$00
Artº 4 - Picagem de reboco em paredes	25,0 m ²	600\$	15 000\$00
Artº 5 - Emboço e reboco em paredes	25,00 m ²	700\$	17 500\$00
Artº 6 - Fornecimento e aplicação de azulejo branco 11 x 11 em paredes	1,50 m ²	2 000\$	3 000\$00
Artº 7 - Pintura de paredes a tinta plástica	90,00 m ²	390\$	35 100\$00
Artº 8 - Envernizamento de portas	13,00 m ²	750\$00	9 750\$00
Artº 9 - Reparação de tubagem de aquecimento compreendendo a substituição das peças em mau estado por outras novas com a mesma função e formas	1 unid	120 000\$	120 000\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
Artº 10 - Reparação do sistema eléctrico compreendendo a aplicação de 5 projectores com lampadas em calha e 4 projectores de embutir equipados com lampadas	1 unid	80 000\$	<u>80 000\$00</u> 475 830\$00

U. PORTO

arquivo central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
<u>RESUMO</u>			
1. BIBLIOTECA.....			1 057 200\$00
2. COBERTURA DA ENTRADA POSTERIOR DA FACULDADE.....			364 400\$00
3. DIVERSAS OBRAS EM PAVIMENTOS E SISTEMAS ELECTRICOS.....			1 177 050\$00
4. INSTALAÇÕES SANITARIAS NA ZONA DO CONSELHO DIRECTIVO.....			339 630\$00
5. SALA ANEXA AO SALÃO NOBRE (ANTIGO BAR).....			475 830\$00
			<hr/> 3 414 110\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE ECONOMIA



1.ª Secção
Alameda da Universidade do Porto

*to do Sr. ...
3/3/89
...*

2.ª Secção

3.ª Secção de

N.º de referência
L.º 12/83
0630

Rua Dr. Roberto Cruz
4200 PORTO

21/EX/89

4.ª Secção

Junio remeto um inventário das acções de conservação e reparação do edifício e logradouro affectos a esta faculdade.

Como V. Ex.ª verificará, a maior parte das acções é vizinha a algumas já contempladas nos mapas remetidos em anos anteriores a esta faculdade de intervenção verbal por parte do signatário. Assim sendo, necessariamente V. Ex.ª a qualificação de urgente que lhes é atribuída.

Dado o estado a que as coisas chegaram, não é fácil estabelecer prioridades. No entanto, as acções referenciadas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 tendem a ser consideradas urgentíssimas.

Tendencialmente, o adiamento das obras de reparação mencionadas conduzirão a uma aceleração da taxa de degradação do edifício e logradouro.

Apresento a V. Ex.ª os meus melhores cumprimentos.

o Professor e Director do Conselho Directivo

...

*- A: ...
...
no process.º Obas em Directa Dependência
da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
...*

Número de referência	Descrição	Justificação	Prioridade	Observações
1	Reparação dos sistemas de iluminação interior, designadamente átrios e corredores do 2º piso.	<p>Algumas das zonas do 2º piso estão, desde há anos, sem qualquer iluminação eléctrica. Em outras zonas a iluminação é muito precária.</p> <p>A reparação a efectuar, pela sua natureza e pelo montante de despesa a ela inerente, exige apoios técnico e financeiro que a Faculdade não pode assegurar.</p>	Urgente	A realização desta obra vem sendo solicitada desde o tempo em que a competência para realizá-la cabia à Direcção-Geral das Construções Escolares. Entretanto, a situação tem-se agravado.
2	Reparação do sistema de iluminação da entrada posterior.	<p>Com a realização das obras de reparação da cobertura do edifício, para eliminação da infiltração de água, a entrada voltada para leste ficou desprovida de qualquer iluminação eléctrica. Dado que aquela entrada serve as pessoas que utilizam o parque que lhe fica adjunto, não é possível neutralizá-la, sendo que as condições actuais a transformaram em zona de perigo para as pessoas que por ali circulam depois do pôr do sol.</p>	Urgente	A Assessoria Técnica, que fiscalizou as obras de reparação do edifício tem conhecimento da necessidade de proceder a esta reparação.

3	Potenciamento da iluminação elétrica dos "passos perdidos" do 2º piso.	Em épocas de exames é inevitável o recuso - ainda que apenas nos casos de disciplinas de maior densidade estudantil - à área dos "passos perdidos" para a realização de provas escritas. Por outro lado, aquela zona é aproveitada como local de estudo. Os estudantes que a utilizam à noite não dispõem de condições aceitáveis.	Urgente	
4	Iluminação da Biblioteca	É deficientíssima, nos meses de inverno, a iluminação da Biblioteca.	Urgente	Desde há anos que esta obra vem sendo solicitada.
5	Reparação geral do sistema de iluminação dos logradouros exteriores.	É extremamente precária a iluminação dos logradouros exteriores; do que decorrem situações de verdadeira insegurança para as pessoas. Por outro lado, a falta de iluminação favorece as acções de depredação de que os muros e as plataformas tem sido alvos, bem como o roubo ou violação de viaturas estacionadas nos parques.	Urgente	Para minorar as condições de insegurança tem sido solicitada, sem qualquer êxito, a intensificação da vigilância policial. Esta, todavia, não resolveria nunca o problema da insegurança resultante do "caminhar às escuras".

6	<p>Reparação do pavimento nos átrios, anfiteatros e Biblioteca.</p>	<p>Em algumas zonas (anfiteatros e Biblioteca) a degradação dos pavimentos, resultante do uso (e, eventualmente, também de deficiências originárias) começa a atingir o nível da indignidade; em outras zonas ("passos perdidos") a degradação resultou, essencialmente, da infiltração de águas pluviais.</p>	Urgente	<p>Os pavimentos dos anfiteatros e Biblioteca são constituídos por um aglomerado inerte de origem mineral. Nos "passos perdidos", trata-se de um pavimento de placas de material aparentemente plástico.</p> <p>Uma das zonas da Biblioteca beneficiou há anos (1986) de uma reparação promovida pela Direcção-Geral das Construções Escolares. O arquitecto autor do projecto do edifício, que então visitou a Faculdade, afirmou que com o tempo de uso que o pavimento já levava a necessidade de reparação tinha de considerar-se perfeitamente normal. Nas zonas ora carecidas de reparação a resistência ao uso prolongou-se por mais três anos.</p>
7	<p>Reparação do pavimento da sala da Associação de Estudantes.</p>	<p>A violenta infiltração de águas ocorrida na fase terminal das obras de reparação da cobertura inutilizou quase totalmente o pavimento. A maior parte dos tacos de madeira são irrecuperáveis.</p>	Urgente	<p>A Assessoria Técnica tem conhecimento da necessidade desta reparação.</p>

8	Reparação dos sistemas de esgotos e de abastecimento de água aos sanitários de apoio à sala do Conselho.	Importa levantar quanto antes a interdição de utilização dos sanitários - o que só pode fazer-se depois da reparação dos malefícios decorrentes da corrosão.	Urgente	O assunto, que foi objecto do ofício nº 1345, de 25 de Julho de 1988, é do conhecimento da Assessoria Técnica.
9	Reparação das redes de esgotos de escoamento de águas pluviais.	Verificam-se, com frequência, entupimentos e rupturas nas canalizações de esgotos e águas pluviais, em parte decorrentes de deficiências estruturais da respectiva rede.		A Faculdade tem procedido, por conta das suas dotações orçamentais a pequenas reparações localizadas que, todavia, não dispensam uma intervenção de fundo.
10	Recuperação da sala anexa ao Salão Nobre.	Torna-se necessário recuperar esta sala, onde durante mais de uma dezena de anos funcionou o "Bar". Para além da degradação pelo uso (especialmente de pavimento - de material inerte igual ao da Biblioteca e anfiteatros) há que eliminar os efeitos da corrosão do sistema de circulação de água para aquecimento e da destruição de parte da plataforma a que se procedeu para neutralizar, em outras zonas, aqueles efeitos.	Urgente	Para além das funções que lhe terão sido atribuídas pelo autor do projecto - sala de reunião de júris de actos académicos e sala de visitas em dias de solenidades no Salão Nobre - a sala poderia, dada a escassez de espaço, vir a ser transitoriamente afectada a outros fins, nomeadamente como local de reunião de docentes. A Assessoria Técnica tem conhecimento directo da situação actual destes sala - tratado no ofº 1347, de 25 de Julho de 1988.
11	Limpeza exterior do edifício	As paredes exteriores do edifício e o muro circundante dos logradouros encon		Os contactos com a Câmara Municipal do Porto revelaram-se em geral infrutíferos, salvo quan

		<p>tram-se conspurcados com inscrições, designadamente de índole política, em geral datando dos anos 70, que importaria eliminar.</p>		<p>do, de emergência se lhe solicitou que eliminasse, junto à porta principal, as inscrições que poderiam ser ofensivas para a República Popular de Angola e para o MPLA, por ocasião da visita dos presidentes de Angola e Portugal.</p>
12	<p>Arranjo do muro de vedação do logradouro circundante do edifício e da plataforma junto à entrada principal</p>	<p>A ausência de um policiamento eficaz da zona da cidade em que a Faculdade se situa tem facilitado a continua depredação da plataforma, escadas que lhe dão acesso, muros que circundam os logradouros e até pavimento dos passeios. Em especial a destruição ou roubo de um elevado número de placas de granito. Por outro lado, o logradouro é frequentemente invadido por pessoas e automóveis que atentam contra a fazenda e contra os bons costumes.</p>	Urgente	<p>A reduzida altura, quer do muro de vedação, quer dos padrões de acesso é inadequada ao resguardo dos logradouros, sendo certo, por outro lado, que as lajes do muro poderão ter sido roubadas ou destruídas mesmo do exterior. Supõe-se que, com salvaguarda da concepção arquitetónica e paisagística, seria possível encontrar uma solução que assegurasse a reserva de acesso ao espaço da Faculdade.</p>
13	<p>Conclusão das obras de instalação do "Bar" (revestimento das paredes exteriores).</p>	<p>Não foram ainda colocadas as placas de revestimento exterior das paredes de separação do "bar" dos "passos perdidos", nem sequer as de resguardo estético do quadro eléctrico ali adrede instalado.</p> <p><i>↳ É em Serviço Técnico</i></p>		<p>Têm sido solicitada verbalmente aos Serviços Sociais a conclusão da obra.</p>



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:.....
"OBRAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE ECONOMIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma Joaquim Correia & C^a, Ld^a, pelo contrato nº
21/P/UP, de treze de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas
em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de
Escudos 3 758 080\$00 (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil oitenta escudos).-----

Aos dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e um, compareceram no
local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto,
o Prof. Doutor Manuel Duarte Baganha, Presidente do Conselho Directivo e o Engenheiro Civil Artur de
Matos dos Santos Leite, que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência,
nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para
procederem, na presença dos representantes do adjudicatário Senhores Joaquim Manuel de Carvalho
Correia e António Alves Azeredo, ao exame de todos os trabalhos desta obra. -----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas,
deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que
constituem a Comissão de Recepção, e pelos representantes do adjudicatário.-----

Jm A

Manuel Duarte Baganha

Artur de Matos dos Santos Leite

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

Artur de Matos dos Santos Leite